



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 219

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 11 de novembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Of. Presencial Nº 4393
de 26/10/16 FL. 5
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Of. E Nº 4393
de 26/10/16 FL. 5
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Of. Eletrônico Nº 1023
de 26/10/16 FL. 5
Visto [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Viação . Obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA Solicitação de abertura de processo licitatório para contratar empresa de montagem e instalação de painel elétrico para o sistema de abastecimento de água.(Material e mão de obra) . Com a construção de reservatórios e necessidade de bombeamento é necessário instalar o sistema de comando elétrico de acionamento de bombas. Este sistema será instalado na área adquirida pelo município (KM 09-10) .

OBJETO) : Montagem e instalação de painel elétrico no sistema de abastecimento de água.
Descrição em anexo (Material e mão de obra)

VALOR R\$ 34.214,45 (menor preço por item a partir de orçamentos)

Solicitado Por: Lercio Balduino Kirsten

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 04/10/2016

Carimbo: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Assinatura: _____

Data ____ / ____ / ____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

Montagem e instalação de painel elétrico no sistema de abastecimento de água.

| Item | Qtde. | Descrição | V. Unit. | Total |
|------|-------|--|----------|----------|
| 01 | 01 | Painel 1500x800x400 | 1.942,40 | 1.942,40 |
| 02 | 01 | Disjuntor Trif. 150A | 449,50 | 449,50 |
| 03 | 01 | Disjuntor Trif. 50A | 44,00 | 44,00 |
| 04 | 01 | Disjuntor Trif. 32A | 37,40 | 37,40 |
| 05 | 02 | Disjuntor Trif. 25A | 35,00 | 70,00 |
| 06 | 01 | Disjuntor Trif. 16A | 35,00 | 35,00 |
| 07 | 01 | Disjuntor Mon. 10A | 6,70 | 6,70 |
| 08 | 01 | Contador Trif. 40A 220v | 314,00 | 314,00 |
| 09 | 02 | Contador Trif. 32A 220v | 215,00 | 430,00 |
| 10 | 01 | Contador Trif. 25A 220v | 147,00 | 147,00 |
| 11 | 01 | Inversor de Frequência 25cv Trif. 380v | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 12 | 01 | Soft-Starter 20cv 380v | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 13 | 01 | Motobomba 25cv 40m ³ /h com selo mecânico | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14 | 01 | Motobomba 15cv 25m ³ /h com selo mecânico | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 15 | 01 | Rele de falta de fase com retardo na energização | 300,00 | 300,00 |
| 16 | 05 | Led vermelho 22mm | 16,00 | 80,00 |
| 17 | 05 | Chave On/Off | 25,00 | 125,00 |
| 18 | 02 | Cooler 200x200 220v com grade | 290,00 | 580,00 |
| 19 | 02 | Trilho Din (2mts) | 7,00 | 14,00 |
| 20 | 03 | Canaleta Pvc 80x50,0mm | 33,30 | 99,90 |
| 21 | 30 | Metro Cabo PP 3x16,0mm | 16,00 | 480,00 |
| 22 | 30 | Metro Cabo PP 3x6,0mm | 7,00 | 210,00 |
| 23 | 100 | Metro Cabo PP 3x4,0mm | 5,20 | 520,00 |
| 24 | 30 | Metro Cabo Flexível 1,0mm | 0,50 | 15,00 |
| 25 | 20 | Metro Cabo Flexível 6,0mm | 2,00 | 40,00 |
| 26 | 20 | Metro cabo Flexível 10,0mm | 3,10 | 62,00 |
| 27 | 20 | Metro Cabo flexível 16,0mm | 5,20 | 104,00 |
| 28 | 05 | Prensa Cabo ½" | 2,20 | 11,00 |
| 29 | 02 | Prensa Cabo ¾" | 2,70 | 5,40 |
| 30 | 03 | Prensa Cabo 1" | 5,25 | 15,75 |
| 31 | 03 | Prensa Cabo 1 ½" | 22,00 | 66,00 |
| 32 | 10 | Conector Sak 2,5mm | 4,00 | 40,00 |
| 33 | 12 | Conector Sak 6,0mm | 6,70 | 80,40 |
| 34 | 12 | Conector Sak 10,0mm | 9,50 | 114,00 |
| 35 | 06 | Conector Sak 16,0mm | 10,00 | 60,00 |
| 36 | 06 | Isolador Epoxi 16x25 | 6,00 | 36,00 |
| 37 | 01 | Metro barramento de cobre 1"x1/8" | 30,00 | 30,00 |
| 38 | 01 | Mão-de-Obra | 4.200,00 | 4.200,00 |

Total material: R\$30.014,45

Total Mão-de-Obra: R\$4.200,00

Total: R\$34.214,45

ELETROESTE

Material e Instalações Elétricas

Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Ordem de Serviço

ENTRADA
/ /

SAÍDA
/ /

Nº 098

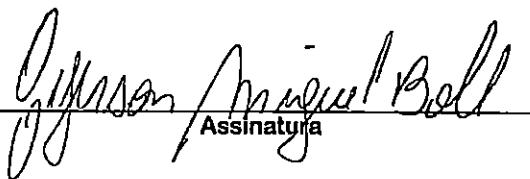
Nome: Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
Endereço: _____
CNPJ/CPF: _____
Telefone: _____

| Quant. | Descrição | P. Unit. | VALOR |
|--------|-------------------------------------|----------|-----------|
| 10 | Conector Sok 2.5 mm | 4,20 | 42,00 |
| 12 | Conector Sok 6 mm | 6,70 | 80,40 |
| 12 | Conector Sok 10 mm | 9,50 | 114,00 |
| 06 | Conector Sok 16 mm | 10,50 | 63,00 |
| 06 | isolador Espeti 16x25 | 7,00 | 42,00 |
| 01 | metro Bonamento cobre 1" x 1/8" | 32,00 | 32,00 |
| 550 | metro mangueira PVC com- gado 1" | 2,00 | 1.100,00 |
| | mão de obra | | 4.200,00 |
| | material | | 42.814,35 |

Gráfica Benachio Ltda. - Fone: (45) 3268-1410

TOTAL R\$

47.014,35


Assinatura

ELETROESTE

Materials e Instalações Elétricas
Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Ordem de Serviço

ENTRADA
/ /

SAÍDA
/ /

Nº 095

Nome: Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
Endereço:
CNPJ/CPF:
Telefone:

| Quant. | Descrição | P. Unit. | VALOR |
|--------|--|----------|----------|
| 01 | Placard modular 1500x800x400 | 1.945,00 | 1.945,00 |
| 02 | Disjuntor trifásico 150A | 450,00 | 450,00 |
| 01 | Disjuntor trifásico 50A | 44,50 | 44,50 |
| 01 | Disjuntor trifásico 32A | 37,50 | 37,50 |
| 02 | Disjuntor trifásico 25A | 36,00 | 72,00 |
| 01 | Disjuntor trifásico 16A | 36,00 | 36,00 |
| 01 | Disjuntor monofásico 10A | 6,80 | 6,80 |
| 01 | Contator trifásico 40A 220V | 317,00 | 317,00 |
| 02 | Contator trifásico 32A 220V | 220,00 | 440,00 |
| 01 | Contator trifásico 25A 220V | 155,00 | 155,00 |
| 01 | Inversor de Frequência 25CV trifásico 380V | 8.500,00 | 8500,00 |

Gráfica Benacchio Ltda. - fone: (45) 3268-1410

TOTAL R\$

[Empty box for total value]

Gilmar Miguel Bell
Assinatura

ELETROESTE

Material e Instalações Elétricas

Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Ordem de Serviço

ENTRADA
/ /

SAÍDA
/ /

Nº 097

Nome: Prefeitura municipal de Pato Bragado - PR

Endereço:

CNPJ/CPF:

Telefone:

| Quant. | Descrição | P. Unit. | VALOR |
|--------|--------------------------|----------|----------|
| 30 | metro cabo PP 3x16mm | 16,00 | 480,00 |
| 600 | metro cabo pp 3x10mm - | 12,00 | 7.200,00 |
| 30 | metro cabo PP 3x6mm | 7,30 | 219,00 |
| 100 | metro cabo pp 3x4mm | 5,40 | 540,00 |
| 30 | metro cabo flexível 1mm | 0,50 | 15,00 |
| 20 | metro cabo flexível 6mm | 2,00 | 40,00 |
| 20 | metro cabo flexível 10mm | 3,10 | 62,00 |
| 20 | metro cabo flexível 16mm | 5,40 | 108,00 |
| 05 | pinça cabo 1/2" | 2,70 | 13,50 |
| 02 | pinça cabo 3/4" | 2,70 | 5,40 |
| 03 | pinça cabo 1" | 5,25 | 15,75 |
| 03 | pinça cabo 1 1/2" | 22,50 | 67,50 |

Gráfiar Benachio Ltda. - Fone: (45) 3268-1410

TOTAL R\$

Gilson Aníbal Bell
Assinatura



Materiais e Instalações Elétricas

Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Branco - PR

Ordem de Serviço

ENTRADA

SALDA

Nº

096

Nome: *Indústria metalúrgica de Pato Branco - PR*

Endereço:

CNPJ/CPF:

Telefone:

Blank lines for address, CNPJ/CPF, and phone number.

| Quant: | Descrição | P. Unit: | VALOR |
|--------|--|----------|----------|
| 01 | Solt-Stonka 20CV 380V | 1750,00 | 1750,00 |
| 02 | Solt-Stonka 15CV 380V | 1400,00 | 2.800,00 |
| 01 | Indelbomba 25CV 40m ³ /h c/sab mec. | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 01 | Indelbomba 15CV 25m ³ /h c/sab mec. | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 01 | Pole Koto de For c/Atorido no | 350,00 | 350,00 |
| | serviços | | |
| 05 | Red Simulac Vermeillo 22mm | 18,00 | 90,00 |
| 05 | Chave manual on/off | 25,00 | 125,00 |
| 02 | Coeln para painel 200 x 100 220V | 295,00 | 590,00 |
| | com grade | | |
| 02 | Tubo Din 2 mts | 7,00 | 14,00 |
| 03 | Comelato PVC 80x50 mm | 34,00 | 102,00 |

End: Rua Benedito Ltda. - Fone: (45) 3268-1410

TOTAL R\$

Blank box for total value.

Wilson Miguel God
Assinatura



ELETRO CENTER
ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
LTDA. CNPJ 12.091.657/0001-90
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
R. HELMUTH ROESLER 610
PARQUE INDUSTRIAL
Eletrocenter.mcr@hotmail.com
CREA PR-147500 / TD
FONE: 55 (45) 9914 2837

ORÇAMENTO N. 53/2016.

A.
Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

Proposta de montagem e instalação de painel elétrico no sistema de abastecimento de água.

Segue orçamento conforme solicitado, para instalação montagem e instalação de painel de comando de bombas de poços artesianos no município de Pato bragado, no sistema de abastecimento de água.

Segue relação dos materiais a serem utilizados na instalação e valor do serviço.

| Item | Qtde. | Descrição | V. Unit | Total |
|------|-------|---|----------|----------|
| 01 | 01 | Painel 1500x800x400 | 1.950,00 | 1.950,00 |
| 02 | 01 | Disjuntor Trif. 150 A | 450,00 | 450,00 |
| 03 | 01 | Disjuntor Trif. 50 A | 44,00 | 44,00 |
| 04 | 01 | Disjuntor Trif. 32 A | 38,00 | 38,00 |
| 05 | 02 | Disjuntor Trif. 25 A | 38,00 | 76,00 |
| 06 | 01 | Disjuntor Trif. 16A | 35,00 | 35,00 |
| 07 | 01 | Disjuntor Mon. 10A | 7,00 | 7,00 |
| 08 | 01 | Contator Trif. 40A 220vac | 320,00 | 320,00 |
| 09 | 02 | Contator Trif. 32A 220vac | 225,00 | 450,00 |
| 10 | 01 | Contator Trif. 25A 220vac | 167,00 | 167,00 |
| 11 | 01 | Inversor de Frequência 25 Cv Trif. 380Vac | 8.480,00 | 8.480,00 |
| 12 | 01 | Soft-starter 20 cv 380v | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 13 | 02 | Soft-starter 15 cv 380v NÃO | 1.450,00 | 2.900,00 |
| 14 | 01 | Motobomba 25cv 40m ³ /h c/ selo mecânico | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 15 | 01 | Motobomba 15cv 25m ³ /h c/ selo mecânico | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 16 | 01 | Rele de falta de fase c/Retardo na energização | 300,00 | 300,00 |
| 17 | 05 | Led vermelho 22 mm | 20,00 | 100,00 |
| 18 | 05 | Chave On/Off | 25,00 | 125,00 |
| 19 | 02 | Cooler 200x200 220Vac com grade | 300,00 | 600,00 |
| 20 | 02 | Trilho Din (2 mts) | 7,00 | 14,00 |

| | | | | |
|----|-----|-----------------------------------|-------|----------|
| 21 | 03 | Canaleta Pvc 80x50,0 mm | 35,00 | 105,00 |
| 22 | 30 | Metro Cabo PP 3x16,0mm | 18,00 | 540,00 |
| 23 | 600 | Metro Cabo PP 3x10,0mm | 12,10 | 7.260,00 |
| 24 | 30 | Metro Cabo PP 3x6,0mm | 7,50 | 225,00 |
| 25 | 100 | Metro Cabo PP.3x4,0mm | 5,50 | 550,00 |
| 26 | 30 | Metro Cabo Flexível 1,0 mm | 0,50 | 15,00 |
| 27 | 20 | Metro Cabo Flexível 6,0mm | 2,20 | 44,00 |
| 28 | 20 | Metro Cabo Flexível 10,0mm | 3,20 | 64,00 |
| 29 | 20 | Metro Cabo Flexível 16,0mm | 5,20 | 104,00 |
| 30 | 05 | Prensa Cabo ½" | 3,00 | 15,00 |
| 31 | 02 | Prensa Cabo ¾" | 2,70 | 5,40 |
| 32 | 03 | Prensa Cabo 1" | 5,30 | 15,90 |
| 33 | 03 | Prensa Cabo 1 ½" | 23,00 | 69,00 |
| 34 | 10 | Conector Sak 2,5 mm | 4,50 | 45,00 |
| 35 | 12 | Conector Sak 6,0 mm | 6,80 | 83,60 |
| 36 | 12 | Conector Sak 10,0 mm | 9,50 | 114,00 |
| 37 | 06 | Conector Sak 16,0 mm | 10,00 | 60,00 |
| 39 | 06 | Isolador Epoxi 16x25 | 6,00 | 36,00 |
| 40 | 01 | Metro Barramento de Cobre 1"x1/8" | 30,00 | 30,00 |
| 41 | 550 | Metro Mangueira Pvc 1" | 2,00 | 1100,00 |

Total Material R\$ 42.086,90

Mão de Obra R\$ 4.500,00

Total Material/Mão de Obra R\$ 46.586,90

Marechal Candido Rondon 01/09/16



ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA INDUSTRIAL

(45) 9925-0922 9950-1998

gea.automacao@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Segue abaixo descritivo de material e equipamentos necessários para montagem e instalação de painel elétrico totalmente automatizado, para controlar o abastecimento de água, próximo ao centro de evento municipal.

Descritivo de Material:

| Item | Qtde. | Descrição | V. Unit | Total |
|------|-------|--|---------------------|----------|
| 01 | 01 | Painel Modular 1500x800x400 | <u>1.942,40</u> | 1.942,40 |
| 02 | 01 | Disjuntor Trifásico 150 A | <u>449,50</u> | 449,50 |
| 03 | 01 | Disjuntor Trifásico 50 A | 45,00 | 45,00 |
| 04 | 01 | Disjuntor Trifásico 32 A | <u>37,40</u> | 37,40 |
| 05 | 02 | Disjuntor Trifásico 25 A | <u>35,00</u> | 70,00 |
| 06 | 01 | Disjuntor Trifásico 16A | <u>35,00</u> | 35,00 |
| 07 | 01 | Disjuntor Monofásico 10A | <u>6,70</u> | 6,70 |
| 08 | 01 | Contator Trifásico 40A 220v | <u>314,00</u> | 314,00 |
| 09 | 02 | Contator Trifásico 32A 220v | <u>215,00</u> | 430,00 |
| 10 | 01 | Contator Trifásico 25A 220v | <u>147,00</u> | 147,00 |
| 11 | 01 | Inversor de Frequência 25 Cv Trifásico 380V | <u>8.000,00</u> | 8.000,00 |
| 12 | 01 | Soft-starter 20 cv 380v | <u>1.700,00</u> | 1.700,00 |
| 13 | 02 | Soft-starter 15 cv 380v | 1.400,00 | 2.800,00 |
| 14 | 01 | Motobomba 25cv 40m3/h com selo mecânico | 9.300,00 | 9.300,00 |
| 15 | 01 | Motobomba 15cv 25m3/h com selo mecânico | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 16 | 01 | Rele de falta de fase c/Retardo na energização (Phase Log) | 370,00 | 370,00 |
| 17 | 05 | Led sinaleiro vermelho 22 mm | <u>16,00</u> | 80,00 |
| 18 | 05 | Chave manual On/Off | 25,00 | 125,00 |
| 19 | 02 | Cooler para Painel 200x200 220V com grade | <u>290,00</u> | 580,00 |
| 20 | 02 | Trilho Din 2 mts | 7,20 | 14,40 |
| 21 | 03 | Canaleta Pvc 80x50,0 mm | <u>33,30</u> | 99,90 |
| 22 | 30 | Metro Cabo PP 3x16,0mm | <u>18,00</u> | 540,00 |
| 23 | 600 | Metro Cabo PP 3x10,0mm | 12,00 | 7.200,00 |
| 24 | 30 | Metro Cabo PP 3x6,0mm | <u>7,00</u> | 210,00 |
| 25 | 100 | Metro Cabo PP 3x4,0mm | <u>5,20</u> | 520,00 |
| 26 | 30 | Metro Cabo Flexivel 1,0 mm | 0,50 | 15,00 |

| | | | | |
|----|-----|-----------------------------------|-------|---------|
| 27 | 20 | Metro Cabo Flexível 6,0mm | 2,00 | 40,00 |
| 28 | 20 | Metro Cabo Flexível 10,0mm | 3,25 | 65,00 |
| 29 | 20 | Metro Cabo Flexível 16,0mm | 5,20 | 104,00 |
| 30 | 05 | Prensa Cabo ½" | 2,20 | 11,00 |
| 31 | 02 | Prensa Cabo ¾" | 2,70 | 5,40 |
| 32 | 03 | Prensa Cabo 1" | 5,30 | 15,90 |
| 33 | 03 | Prensa Cabo 1 ½" | 22,00 | 66,00 |
| 34 | 10 | Conector Sak 2,5 mm | 4,00 | 40,00 |
| 35 | 12 | Conector Sak 6,0 mm | 6,80 | 83,60 |
| 36 | 12 | Conector Sak 10,0 mm | 9,50 | 114,00 |
| 37 | 06 | Conector Sak 16,0 mm | 11,00 | 66,00 |
| 38 | 06 | Isolador Epoxi 16x25 | 7,00 | 42,00 |
| 39 | 01 | Metro Barramento de Cobre 1"x1/8" | 35,00 | 35,00 |
| 40 | 550 | Metro Mangueira Pvc corrugada 1" | 1,90 | 1045,00 |

Total Material/Equipamentos R\$ 38.064,20

Mão de Obra R\$ 5.500,00

Total R\$ 43.564,20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 196/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 138/2016, que tem como objeto a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, o Pregoeiro Municipal, senhor Djoní Aleander Rohden, procedeu a abertura dos envelopes e julgamento do Processo de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL n.º 138/2016, o qual tem como objeto a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Pela ampla divulgação, 03 (três) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: 1) MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME; 2) PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME; e 3) ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, representada pelo procurador o senhor Giovani Rodrigo Glitz; PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME, representada pelo sócio o senhor Gevanilso Piovesam. Licitante ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, representada pelo sócio o senhor Valdenir Andreacci. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apta a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada pelas empresas MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME e PIOVESAM & SELZLER LTDA – ME. A licitante ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, deixou de apresentar esta declaração neste momento, e nos termos do item 6.4 do Edital, a proposta desta Licitante foi devolvida lacrada ao seu representante nesta sessão. Ainda, todas as licitantes apresentaram a Declaração de que estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega e instalação do Material Elétrico citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante MM2 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, cotou preço para todos os itens, ao valor global de R\$ 29.770,09 (vinte e nove mil setecentos e setenta reais e nove centavos); Licitante PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME, também cotou preço para todos os itens, ao valor Global de R\$ 34.214,25 (trinta e quatro mil duzentos e catorze reais e vinte e cinco centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que a

Gervilson Luiz

[Assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proposta apresentada pela empresa **MMZ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME**, não citou o prazo de validade da proposta, conforme exigido no item 6.1 letra 'd' do Edital. Desta forma, a proposta apresentada por esta Licitante, foi declarada desclassificada deste Certame. Outrossim, observou-se que a visita Técnica realizada pela empresa **PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME** foi realizada por profissional não habilitado, ou seja, não foi realizada por Engenheiro Elétrico, conforme exigido no item 6.5 do Edital. Desta forma, ambas as propostas habilitadas foram consideradas desclassificadas do certame, e o processo declarado **FRACASSADO**. Aberto espaço para esclarecimentos finais, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

Genivaldo Luiz



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material e mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

4.4.90.51.02.2652 – Poços Artesianos – Fonte 505

4.4.90.52.39.2657 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 141/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de três orçamentos, optando pelo menor dos orçamentos, por item de cotação. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

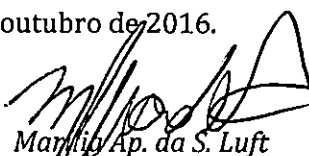
Verifico que já houve procedimento anterior (pregão 138/2016) que restou fracassado diante da ausência de documentação das empresas interessadas, verifico, ainda, que o presente teto é o mesmo teto do primeiro procedimento.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de outubro de 2016.


Marliu Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de outubro de 2016

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para aquisição de material e fornecimento de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 141/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 11/11/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 141/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 11/11/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, junto à infraestrutura instalada no imóvel identificado como Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de novembro de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 141/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 141/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais do (s) objeto(s) ofertado, nos termos do objeto desta Licitação (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- e) Descrever a MARCA dos materiais e equipamentos ofertados, bem como conter o prazo de garantia do objeto ofertado (bombas), que deverá ser igual ou superior a 12 meses, contados da data de entrega.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

6.5 Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa visitou e teve livre acesso aos locais de instalação dos equipamentos. A visita técnica deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a abertura dos envelopes da presente Licitação. Se a proposta vier desacompanhada deste Atestado, ficará automaticamente DESCLASSIFICADA

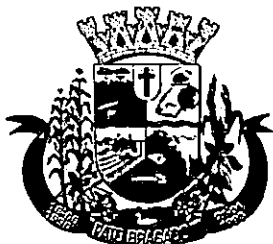
7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 34.214,45 (trinta e quatro mil duzentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia..

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega e instalação dos equipamentos nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 20 (vinte) dias, após a efetiva assinatura do termo Contratual, junto à Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada Pelo Secretário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, acompanhado da ART de instalação dos equipamentos.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.5.3 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico (Engenheiro Elétrico / ou eletricitista / ou de automação).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.14.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.14.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

4.4.90.51.02.2652 – Poços Artesianos – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4.90.52.39.2657 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais. 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

19.14 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016

DO OBJETO:

Aquisição de material e mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, junto à infraestrutura instalada no imóvel identificado como Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades mínimas abaixo relacionadas:

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO | TETO MÁXIMO UNITÁRIO |
|------|-------|--|----------------------|
| 01 | 01 | Painel 1500x800x400 | R\$ 1.942,40 |
| 02 | 01 | Disjuntor Trif. 150A | R\$ 449,50 |
| 03 | 01 | Disjuntor Trif. 50A | R\$ 44,00 |
| 04 | 01 | Disjuntor Trif. 32A | R\$ 37,40 |
| 05 | 02 | Disjuntor Trif. 25A | R\$ 35,00 |
| 06 | 01 | Disjuntor Trif. 16A | R\$ 35,00 |
| 07 | 01 | Disjuntor Mon. 10A | R\$ 6,70 |
| 08 | 01 | Contador Trif. 40A 220v | R\$ 314,00 |
| 09 | 02 | Contador Trif. 32A 220v | R\$ 215,00 |
| 10 | 01 | Contador Trif. 25A 220v | R\$ 147,00 |
| 11 | 01 | Inversor de Frequência 25cv Trif. 380v | R\$ 8.000,00 |
| 12 | 01 | Soft-Starter 20cv 380v | R\$ 1.700,00 |
| 13 | 01 | Motobomba 25cv 40m ³ /h com selo mecânico | R\$ 8.250,00 |
| 14 | 01 | Motobomba 15cv 25m ³ /h com selo mecânico | R\$ 5.500,00 |
| 15 | 01 | Rele de falta de fase com retardo na energização | R\$ 300,00 |
| 16 | 05 | Led vermelho 22mm | R\$ 16,00 |
| 17 | 05 | Chave On/Off | R\$ 25,00 |
| 18 | 02 | Cooler 200x200 220v com grade | R\$ 290,00 |
| 19 | 02 | Trilho Din (2mts) | R\$ 7,00 |
| 20 | 03 | Canaleta Pvc 80x50,0mm | R\$ 33,30 |
| 21 | 30 | Metro Cabo PP 3x16,0mm | R\$ 16,00 |
| 22 | 30 | Metro Cabo PP 3x6,0mm | R\$ 7,00 |
| 23 | 100 | Metro Cabo PP 3x4,0mm | R\$ 5,20 |
| 24 | 30 | Metro Cabo Flexível 1,0mm | R\$ 0,50 |
| 25 | 20 | Metro Cabo Flexível 6,0mm | R\$ 2,00 |
| 26 | 20 | Metro cabo Flexível 10,0mm | R\$ 3,10 |
| 27 | 20 | Metro Cabo flexível 16,0mm | R\$ 5,20 |
| 28 | 05 | Prensa Cabo ½" | R\$ 2,20 |
| 29 | 02 | Prensa Cabo ¾" | R\$ 2,70 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

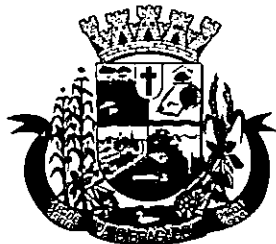
| | | | |
|----|----|-----------------------------------|--------------|
| 30 | 03 | Prensa Cabo 1" | R\$ 5,25 |
| 31 | 03 | Prensa Cabo 1 ½" | R\$ 22,00 |
| 32 | 10 | Conector Sak 2,5mm | R\$ 4,00 |
| 33 | 12 | Conector Sak 6,0mm | R\$ 6,70 |
| 34 | 12 | Conector Sak 10,0mm | R\$ 9,50 |
| 35 | 06 | Conector Sak 16,0mm | R\$ 10,00 |
| 36 | 06 | Isolador Epoxi 16x25 | R\$ 6,00 |
| 37 | 01 | Metro barramento de cobre 1"x1/8" | R\$ 30,00 |
| 38 | | Mão-de-Obra | R\$ 4.200,00 |

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 20 dias

LOCAL DE ENTREGA: Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, Município de Pato Bragado – PR

GARANTIA MÍNIMA DAS MOTOBOMBAS: 12 meses

FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única, em até 30 dias após a entrega.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios,

Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____

nº _____, Bairro _____, Cidade de _____

Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____

RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____

_____, Cidade de _____ Estado _____

_____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

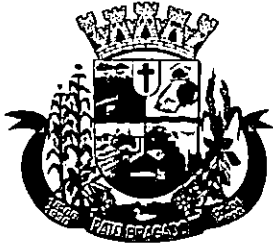
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 141/2016, conforme relacionado abaixo:

"Descrição detalhada do objeto:

Valor Global: R\$

Garantia:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de material e mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, junto à infraestrutura instalada no imóvel identificado como Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades mínimas abaixo relacionadas:

§ 1.º: Entrega junto à Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, em até XXX dias, contados da data de assinatura deste Termo Contratual;

§2. º: Garantia integral das MOTOBOMBAS, contra defeitos de fabricação é de 12 meses, contados da data da entrega.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 141/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, acompanhada da ART de instalação, devidamente recolhida.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

4.4.90.51.02.2652 – Poços Artesianos – Fonte 505

4.4.90.52.39.2657 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

- a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



**GRUPO
ANGTEC**

**ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA –
ME**

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, na Cidade
de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão PRESENCIAL Nº 141/2016 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR.
comercial@angtec.com.br

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 141/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Angtec Instalações Elétricas Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, com sede à Avenida Parigot de Souza 4429, neste ato representada pelo sócio Sr. Valdenir Andreacci Angeleli, RG 9.201.979 9 CPF/MF 048.912.199-39 residente na Rua Werner Zielasko nº 1585, Bairro Jardim Coopagro, Cidade de Toledo Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Valdenir Andreacci Angeleli RG 9.201.979 9 CPF/MF 048.912.199-39 residente na Rua Werner Zielasko nº 1585, Bairro Jardim Coopagro, Cidade de Toledo Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 141/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado Pr 11 de novembro de 2016.

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39



**GRUPO
ANGTEC**

**ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA –
ME**

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, na Cidade
de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão PRESENCIAL Nº 141/2016 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR.
comercial@angtec.com.br

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 141/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Angtec Instalações Elétricas Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdenir Andreacci Angeleli, portador do documento de identidade RG n.º 9.201.979 9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.912.199-39, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado Pr 11 de novembro de 2016

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39



**GRUPO
ANGTEC**

**ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA –
ME**

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, na Cidade
de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão PRESENCIAL Nº 141/2016 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR.
comercial@angtec.com.br

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 141/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa Angtec Instalações Elétricas Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, com endereço Avenida Parigot de Souza 4429, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdenir Andreacci Angeleli, portador do documento de identidade RG n.º 9.201.979-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.912.199-39 DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado Pr 11 de novembro de 2016.

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39

1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

Os abaixo identificados e qualificados:

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.545.259-12, portadora da carteira de identidade RG nº 8.432.845-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012 e última alteração contratual sob nº 20154573388 de 15/07/2015; resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170, fica alterado para Avenida Parigot de Souza, nº 4429, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 15.758.703/0001-50
NIRE: 412.073732-25

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.545.259-12, portadora da carteira de identidade RG nº 8.432.845-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752, únicos sócios componentes da sociedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 11:39 SOB Nº 20162862074.
PROTOCOLO: 162862024 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600179965. NIRE: 41207373225.

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/04/2016

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 4429, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012 e última alteração contratual sob nº 20154573388 de 15/07/2015; regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 4429, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletromecânica e eletro-técnica, Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Comércio Varejista de material elétrico; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, conforme quadro abaixo:

| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-----------------------------|-------------|---------------|------------------|
| SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI | 01% | 800 | 800,00 |
| VALDENIR ANDREACCI ANGELELI | 99% | 79.200 | 79.200,00 |
| TOTAL | 100% | 80.000 | 80.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 11:39 SOB Nº 20162862024.
 PROTOCOLO: 162862024 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600179965. NIRE: 41207373225.

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/04/2016

Sibeli

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Parágrafo único - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 11:39 SOB Nº 20162262924.
 PROTOCOLO: 162862024 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600179965. NIRE: 41207373225.

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/04/2016

Subl.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

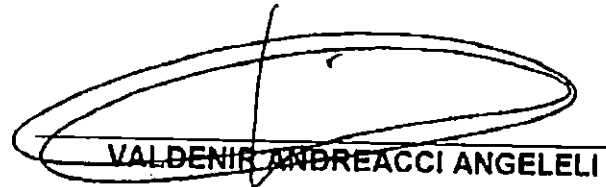
C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 01 de Abril de 2016.


SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI


VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 11:39 SOB Nº 20167862024.
PROTOCOLO: 162862024 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600179965. NIRE: 41207373225.
ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 141/2016.

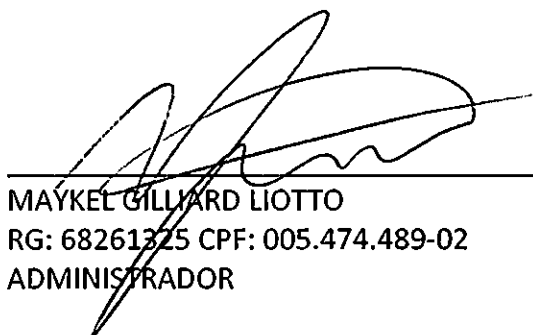
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:




Pelo presente instrumento, a empresa MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.558.103/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MAYKEL GILLIARD LIOTTO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 68261325, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.474.489-02, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de novembro de 2016.



MAYKEL GILLIARD LIOTTO
RG: 68261325 CPF: 005.474.489-02
ADMINISTRADOR



MM2 Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. – ME
CNPJ: 21.558.103/0001-41 / IE:90682352-75 – Contatos: (45) 2031-0222 / 9904-2771 / 9990-0471
Rua Luís Centenaro, 665 – Sala 02 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon/PR
www.mm2industrial.com.br

1

MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 21.558.103/0001-41
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - MARCELO POSSOLLI, brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 31/07/1981, nº do CPF 007.436.039-66, documento de identidade 62300507, SSP, PR, com domicílio/residência a Rua Doutor Seyboth, número 89, bairro Parque Ecológico, município Marechal Cândido Rondon - PARANA, CEP 85.960-000 e

2 - MAYKEL GILLIARD LIOTTO, brasileiro, empresário, divorciado, nº do CPF 005.474.489-02, documento de identidade 68261325, SSP, PR, com domicílio/residência a Rua Armindo Prass, número 5319, bairro Vila Gaucha, município Marechal Cândido Rondon - PARANA, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, com sede a rua Luiz Centenaro, 665, sala 02, bairro Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207997610, em 12 de dezembro de 2014 e inscrita no CNPJ sob nº 21.558.103/0001-41, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

1º - O objeto social que era Instalação elétrica e mecânica, fabricação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de tornearia e usinagem, comercio de peças e maquinas industriais novas e usadas, manutenção industrial, automação e montagem industrial e comercio varejista de materiais elétricos, passa a ser Instalação elétrica e mecânica, fabricação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de tornearia e usinagem, comercio de peças e maquinas industriais novas e usadas, manutenção industrial, automação e montagem industrial e comercio varejista de materiais elétricos, serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades técnicas relacionados a engenharia e arquitetura, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, preparação de documentos e serviços especializados em apoio administrativo e serviços de engenharia.

2º - À vista as modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 21.558.103/0001-41
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 16:29 SOB Nº 20160631564.
PROTOCOLO: 160631564 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160631564. NIRE: 41207997610.
MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 21.558.103/0001-41
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 – MARCELO POSSOLLI, brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 31/07/1981, nº do CPF 007.436.039-66, documento de identidade 62300507, SSP, PR, com domicílio/residência a Rua Doutor Seyboth, número 89, bairro Parque Ecológico, município Marechal Cândido Rondon - PARANA, CEP 85.960-000 e

2 – MAYKEL GILLIARD LIOTTO, brasileiro, empresário, divorciado, nº do CPF 005.474.489-02, documento de identidade 68261325, SSP, PR, com domicílio/residência a Rua Armindo Prass, número 5319, bairro Vila Gaucha, município Marechal Cândido Rondon - PARANA, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME**, com sede a rua Luiz Centenaro, 665, sala 02, bairro Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207997610, em 12 de dezembro de 2014 e inscrita no CNPJ sob nº 21.558.103/0001-41, resolvem assim consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSÚLA 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial **MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**

CLAUSÚLA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Luiz Centenaro, 665, sala 2, bairro Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

CLAUSÚLA 3ª - O objeto social é Instalação elétrica e mecânica, fabricação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de tornearia e usinagem, comercio de peças e maquinas industriais novas e usadas, manutenção industrial, automação e montagem industrial e comercio varejista de materiais elétricos, serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades técnicas relacionados a engenharia e arquitetura, serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia, preparação de documentos e serviços especializados em apoio administrativo e serviços de engenharia.

CLAUSÚLA 4ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, que fica assim distribuído entre os sócios:




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 16:29 SOB Nº 20160631564.
 PROTOCOLO: 160631564 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160631564. NIRE: 41207997610.
 MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 21.558.103/0001-41
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

| NOME | Nº QUOTAS | V ALOR |
|-------------------------|------------------|---------------|
| MARCELO POSSOLLI | nº quotas 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| MAYQUEL GILLIARD LIOTTO | nº quotas 15.000 | R\$ 15.000,00 |

CLAUSULA 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2014, e seu prazo é indeterminado. 

CLAUSULA 6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para sua aquisição. 

CLAUSULA 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

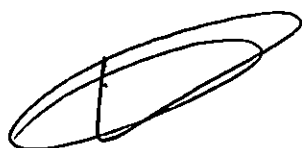
CLAUSULA 8º - A administração da sociedade caberá a **MARCELO POSSOLLI** e **MAYKEL GILLIARD LIOTTO** com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 9º - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, no balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, aos lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 11º - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 16:29 SOB Nº 20160631564.
 PROTOCOLO: 160631564 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160631564. NIRE: 41207997610.
 MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 21.558.103/0001-41
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSÚLA 13º - Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSÚLA 14º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

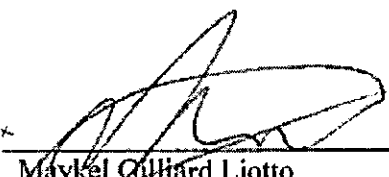
CLAUSÚLA 15º - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento via única.

Marechal Cândido Rondon, 19 de janeiro de 2016.



 Marcelo Possolli



 Maykel Gillhard Liotto









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 16:29 SOB Nº 20160631564.
 PROTOCOLO: 160631564 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160631564. NIRE: 41207997610.
 MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO VI

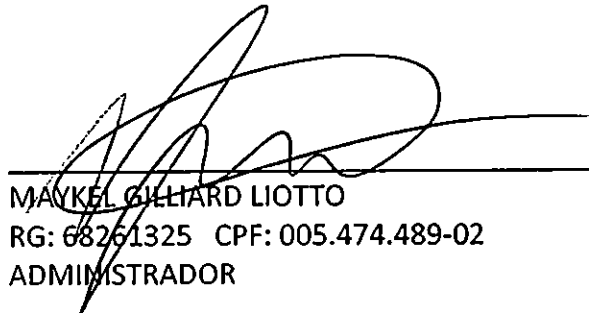
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 141/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)


Pelo presente instrumento, a empresa MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.558.103/0001-41, com endereço RUA LUIZ CENTENARO, n° 665, SALA 02, PARQUE INDUSTRIAL II, MARECHAL CÂNDIDO RONDON –PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MAYKEL GILLIARD LIOTTO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 68261325, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.474.489-02, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

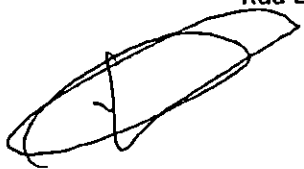
Pato Bragado, 11 de novembro de 2016.



MAYKEL GILLIARD LIOTTO
RG: 68261325 CPF: 005.474.489-02
ADMINISTRADOR

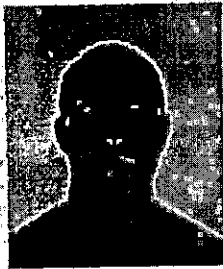


MM2 Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. – ME
CNPJ: 21.558.103/0001-41 / IE:90682352-75 – Contatos: (45) 2031-0222 / 9904-2771 / 9990-0471
Rua Luís Centenaro, 665 – Sala 02 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon/PR
www.mm2industrial.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLOVIS HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
B069014-2 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO
099.074.788-30 14/09/1969

FILIAÇÃO
LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAJ
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00487524130 28/05/2019 22/09/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRAGADO, PR 30/05/2014

ASSINATURA DO PORTADOR
Jacobs
ASSINATURA DO EMISSOR 01167063685 PR907492823

PROIBIDO PLASTIFICAR
931105744

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|---|
| Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4 | CNPJ 18.563.813/0001-55 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013 | Data de Início de Atividade 12/07/2013 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000 | | | |
| Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MOVEIS; | | | |
| Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30 | Administrador Sim | Início do Mandato 27/10/2015 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de novembro de 2016

16783750-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

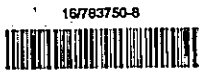
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4 | | CNPJ 18.563.813/0001-55 | |
| Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30 | Administrador Sim | Início do Mandato 27/10/2015 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 09/05/2016 Atto: ALTERAÇÃO | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de novembro de 2016.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **141 /2016**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

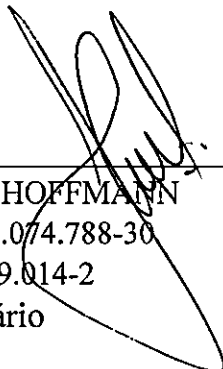
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

11/11/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **141 /2016**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

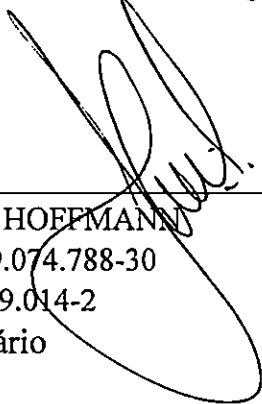
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

11/11/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 141 /2016

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 141 /2016

Abertura 11/11/2016

ÀS 09hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

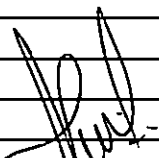
Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | MEDIDA | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | MARCA | vl unit. | vl.total |
|------|--------|---------|-------------------------------|---------|--------------|--------------|
| 1 | 1 | Unidade | Painel 1500x800x400 | OPÇÃO | R\$ 1.942,00 | R\$ 1.942,00 |
| 2 | 1 | Unidade | Disjuntor Trif. 150A | SOPRANO | R\$ 449,85 | R\$ 449,85 |
| 3 | 1 | Unidade | Disjuntor Trif. 50A | SOPRANO | R\$ 44,00 | R\$ 44,00 |
| 4 | 1 | Unidade | Disjuntor Trif. 32A | SOPRANO | R\$ 37,40 | R\$ 37,40 |
| 5 | 2 | Unidade | Disjuntor Trif. 25A | SOPRANO | R\$ 35,00 | R\$ 70,00 |
| 6 | 1 | Unidade | Disjuntor Trif. 16A | SOPRANO | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 |


Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.


| | | | | | | |
|----------------------------|-----|---------|--|------------|--------------|----------------------|
| 7 | 1 | Unidade | Disjuntor Mon. 10A | SOPRANO | R\$ 6,70 | R\$ 6,70 |
| 8 | 1 | Unidade | Contador Trif. 40A 220v | WEG | R\$ 314,00 | R\$ 314,00 |
| 9 | 2 | Unidade | Contador Trif. 32A 220v | WEG | R\$ 215,00 | R\$ 430,00 |
| 10 | 1 | Unidade | Contador Trif. 25A 220v | WEG | R\$ 147,00 | R\$ 147,00 |
| 11 | 1 | Unidade | Inversor de Frequência 25cv Trif. 380v | WEG | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 12 | 1 | Unidade | Soft-Starter 20cv 380v | WEG | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00 |
| 13 | 1 | Unidade | Motobomba 25cv 40m ³ /h com selo mecânico - garantia de 01 (um) ano | DANCOR | R\$ 8.250,00 | R\$ 8.250,00 |
| 14 | 1 | Unidade | Motobomba 15cv 25m ³ /h com selo mecânico - garantia de 01 (um) ano | DANCOR | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 15 | 1 | Unidade | Rele de falta de fase com retardo na energização | WEG | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| 16 | 5 | Unidade | Led vermelho 22mm | METALTEX | R\$ 16,00 | R\$ 80,00 |
| 17 | 5 | Unidade | Chave On/Off | MAGIRIUS | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 |
| 18 | 2 | Unidade | Cooler 200x200 220v com grade | AKASA | R\$ 290,00 | R\$ 580,00 |
| 19 | 2 | Unidade | Trilho Din (2mts) | LUMBRAS | R\$ 7,00 | R\$ 14,00 |
| 20 | 3 | Unidade | Canaleta Pvc 80x50,0mm | ELESYS | R\$ 33,00 | R\$ 99,00 |
| 21 | 30 | m | Metro Cabo PP 3x16,0mm | CORFIO | R\$ 16,00 | R\$ 480,00 |
| 22 | 30 | m | Metro Cabo PP 3x6,0mm | CORFIO | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 23 | 100 | m | Metro Cabo PP 3x4,0mm | CORFIO | R\$ 5,20 | R\$ 520,00 |
| 24 | 30 | m | Metro Cabo Flexível 1,0mm | CORFIO | R\$ 0,50 | R\$ 15,00 |
| 25 | 20 | m | Metro Cabo Flexível 6,0mm | CORFIO | R\$ 2,00 | R\$ 40,00 |
| 26 | 20 | m | Metro cabo Flexível 10,0mm | CORFIO | R\$ 3,10 | R\$ 62,00 |
| 27 | 20 | m | Metro Cabo flexível 16,0mm | CORFIO | R\$ 5,20 | R\$ 104,00 |
| 28 | 5 | Unidade | Prensa Cabo ½" | JNG | R\$ 2,20 | R\$ 11,00 |
| 29 | 2 | Unidade | Prensa Cabo ¾" | JNG | R\$ 2,70 | R\$ 5,40 |
| 30 | 3 | Unidade | Prensa Cabo 1" | JNG | R\$ 5,25 | R\$ 15,75 |
| 31 | 3 | Unidade | Prensa Cabo 1 ½" | JNG | R\$ 22,00 | R\$ 66,00 |
| 32 | 10 | Unidade | Conector Sak 2,5mm | MICIM | R\$ 4,00 | R\$ 40,00 |
| 33 | 12 | Unidade | Conector Sak 6,0mm | MICIM | R\$ 6,70 | R\$ 80,40 |
| 34 | 12 | Unidade | Conector Sak 10,0mm | MICIM | R\$ 9,50 | R\$ 114,00 |
| 35 | 6 | Unidade | Conector Sak 16,0mm | MICIM | R\$ 10,00 | R\$ 60,00 |
| 36 | 6 | Unidade | Isolador Epoxi 16x25 | LUKMA | R\$ 6,00 | R\$ 36,00 |
| 37 | 1 | M | Metro barramento de cobre 1"x1/8" | DPC METAIS | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |
| 38 | 1 | Unidade | Mão-de-Obra | THEVESOM | R\$ 4.200,00 | R\$ 4.200,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 34.213,50 |

VALOR TOTAL R\$ 34.213,50 trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Garantia: Conforme o edital

Prazo de entrega e instalação até 20 (vinte) dias, após a efetiva assinatura do termo Contratual



Clóvis Hoffmann
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 9.060.014-2

18.563.813/0001-55
 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - ME
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

junto à chácara até 20 (vinte) dias, após a efetiva assinatura do termo Contratual

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

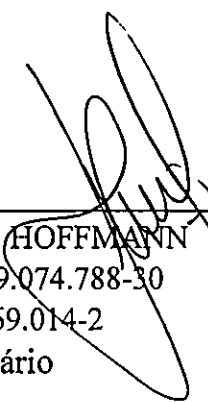
Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.


Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 11/11/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário



18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 141/2016


OBJETO: Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA.

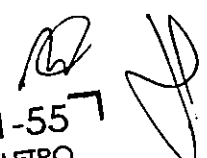
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016, que a empresa Empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, n.º 1347 – Sala 2, Município de Pato Bragado – PR representada por seu sócio, o senhor Clóvis Hoffmann, portador da Cédula de Identidade nº. 8.069.014-8 e do CPF/MF nº 099.074.788-30, realizou visita técnica, para conhecimento do locais de entrega e instalação do material previsto no objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 10 de novembro de 2016.


Luiz Alberto Rosinski

Assessor de Governo - Município de Pato Bragado


Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2


18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85 948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 21.558.103/0001-41
IE: 90682352-75
RUA LUIZ CENTENARO, 665, SALA 02, PARQUE INDUSTRIAL II
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Pato Bragado/PR, 11 de novembro de 2016.

À Comissão de Licitação

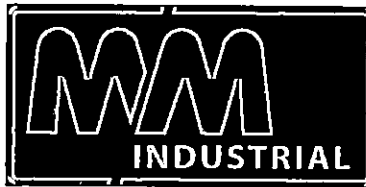
Ref.: Pregão Presencial n.º 141/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material e mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, junto à infraestrutura instalada no imóvel identificado como Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO |
|------|-------|--|
| 1 | 1 | PAINÉL 1500 X 800 X 400 MD14 - OPÇÃO PAINÉIS |
| 2 | 1 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A DWP225 - WEG |
| 3 | 1 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A MDW-B50-3 - WEG |
| 4 | 1 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A MDW-B32-3 - WEG |
| 5 | 2 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A MDW-B25-3 - WEG |
| 6 | 1 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A MDW-B16-3 - WEG |
| 7 | 1 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A MDW-B10 - WEG |
| 8 | 1 | CONTATOR TRIFÁSICO 40A CWB38-11-30 - WEG |
| 9 | 2 | CONTATOR TRIFÁSICO 32A CWB32-11-30 - WEG |
| 10 | 1 | CONTATOR TRIFÁSICO 25A CWB25-11-30 - WEG |
| 11 | 1 | INVERSOR DE FREQUENCIA 25CV TRIF. 380V CFW500E39POT4DB20C3 - WEG |

MM2 Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. – ME
CNPJ: 21.558.103/0001-41 / IE:90682352-75 – Contatos: (45) 2031-0222 / 9904-2771 / 9990-0471
Rua Luís Centenaro, 665 – Sala 02 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon/PR
www.mm2industrial.com.br



| | | |
|----|-----|---|
| 12 | 1 | SOFTSTARTER 20CV 380V SSW050030T2246PPZ - WEG |
| 13 | 1 | MOTOBOMBA 25CV 40M ³ /H BC 23R 1 1/4 Pres. 80mca - SCHNEIDER |
| 14 | 1 | MOTOBOMBA 15CV 25M ³ /H BC 23R 1 1/4 Pres. 80mca - SCHNEIDER |
| 15 | 1 | RELE DE FALTA DE FASE COM RETARDO NA ENERGIZAÇÃO BVF1-P - COEL |
| 16 | 5 | LED VERMELHO CEW-SM1-D23 - WEG |
| 17 | 5 | CHAVE ON/OFF CEW-CKM2F45-10000000 - WEG |
| 18 | 2 | COOLER 200X200 C/ GRADE VNW250 - WEG |
| 19 | 2 | TRILHO DIN 2M - PROAUTO |
| 20 | 3 | CANAleta PVC 80X50,0MM - ENERBRAS |
| 21 | 30 | METRO CABO PP 3X16,0MM - CORFIO |
| 22 | 30 | METRO CABO PP 3X6,0MM - CORFIO |
| 23 | 100 | METRO CABO PP 3X4,0MM - CORFIO |
| 24 | 30 | METRO CABO FLEXÍVEL 1,0MM - CORFIO |
| 25 | 20 | METRO CABO FLEXÍVEL 6,0MM - CORFIO |
| 26 | 20 | METRO CABO FLEXÍVEL 10,0MM - CORFIO |
| 27 | 20 | METRO CABO FLEXÍVEL 16,0MM - CORFIO |
| 28 | 5 | PRENSA CABO 1/2" - METALTEX |
| 29 | 2 | PRENSA CABO 3/4" - METALTEX |
| 30 | 3 | PRENSA CABO 1" - METALTEX |
| 31 | 3 | PRENSA CABO 1.1/2" - METALTEX |
| 32 | 10 | CONCETOR SAK BTWP 2,5 CZ - WEG |
| 33 | 12 | CONCETOR SAK BTWP 6 CZ - WEG |
| 34 | 12 | CONCETOR SAK BTWP 10 CZ - WEG |
| 35 | 6 | CONCETOR SAK BTWP 16 CZ - WEG |
| 36 | 6 | ISOLADOR EPOXI 16X25 - SUPERFIBRA |
| 37 | 1 | METRO BARRAMENTO COBRE 1"X1/8" - COOPERMETAL |
| 38 | | MÃO DE OBRA - MM2 INDUSTRIAL |

Valor Global: R\$ 29.770,09 (Vinte e nove mil e setecentos e setenta reais e nove centavos)

Garantia: 01 (um) ano

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias

Validade da Proposta: 16/01/2017

MM2 Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. – ME
CNPJ: 21.558.103/0001-41 / IE:90682352-75 – Contatos: (45) 2031-0222 / 9904-2771 / 9990-0471
Rua Luís Centenaro, 665 – Sala 02 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon/PR
www.mm2industrial.com.br



DADOS BANCÁRIOS P/ DEPOSITO:

BANCO SICREDI - 748

AGÊNCIA: 0715

CONTA CORRENTE: 39270-7

CNPJ: 21.558.103/0001-41

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

MAYKEL GILLIARD LIOTTO

MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

MM2 Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. – ME
CNPJ: 21.558.103/0001-41 / IE:90682352-75 – Contatos: (45) 2031-0222 / 9904-2771 / 9990-0471
Rua Luís Centenaro, 665 – Sala 02 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon/PR
www.mm2industrial.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

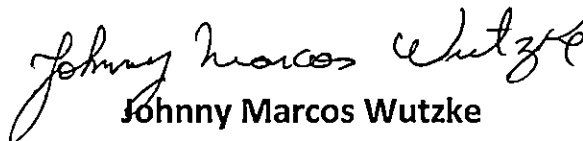
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 141/2016

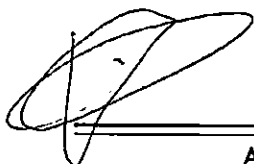
OBJETO: Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016, que a empresa Empresa **MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.558.103/0001-41, com sede na Rua Luiz Centenaro, n.º 665, Parque Industrial II, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, representada pelo Giovani Rodrigo Glitz, portador do CREA-PR n.º 153603/D, realizou visita técnica, para conhecimento do locais de entrega e instalação do material previsto no objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de novembro de 2016.



Johnny Marcos Wutzke
Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado





**GRUPO
ANGTEC**

**ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA –
ME**

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, na Cidade
de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão PRESENCIAL Nº 141/2016 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR.
comercial@angtec.com.br

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

Angtec Instalações Elétricas Ltda Me, Avenida Parigot de Souza, 4429 Jardim Santa Maria,
Toledo – PR Cep: 85.903-170 telefone: 045 3055 3175 CNPJ: 15.758.703/0001-50

Pato Bragado Pr 11 de novembro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 141/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços
relativa ao fornecimento de Material e Mão - de - Obra, nos termos do Objeto da Licitação,
modalidade Pregão n.º 141/2016, conforme relacionado abaixo:

O objeto da presente licitação é a aquisição de material e contratação de mão de obra
para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA
DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, junto à infraestrutura instalada no imóvel identificado
como Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado –
PR, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

Valor Global: R\$ 33.872,31 (Trinta e Três mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um
centavos).

Garantia: Garantia integral das MOTOBOMBAS, contra defeitos de fabricação é de 12
meses, contados da data da entrega.

Prazo de entrega: 20 dias da emissão da ordem de solicitação e/ou serviços.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Ag: 5735-5 C/C: 11.123-6 Banco do Brasil.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos
para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos,
equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais,
administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das
normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo,
desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**



**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50

Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR.

| Aquisição de material e mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, | | | | | | |
|---|--------|--|-----------|--------------|-----------|--------------|
| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNIT. | GARANTIAS | VLR Total |
| 1 | 1 | Painel 1500x800x400 | OPÇÃO | R\$ 1.922,98 | - | R\$ 1.922,98 |
| 2 | 1 | Disjuntor Trif. 150A | BRASILTEC | R\$ 445,01 | - | R\$ 445,01 |
| 3 | 1 | Disjuntor Trif. 50A | BRASILTEC | R\$ 43,56 | - | R\$ 43,56 |
| 4 | 1 | Disjuntor Trif. 32A | BRASILTEC | R\$ 37,03 | - | R\$ 37,03 |
| 5 | 2 | Disjuntor Trif. 25A | BRASILTEC | R\$ 34,65 | - | R\$ 69,30 |
| 6 | 1 | Disjuntor Trif. 16A | BRASILTEC | R\$ 34,65 | - | R\$ 34,65 |
| 7 | 1 | Disjuntor Mon. 10A | BRASILTEC | R\$ 6,63 | - | R\$ 6,63 |
| 8 | 1 | Contador Trif. 40A 220v | BRASILTEC | R\$ 310,86 | - | R\$ 310,86 |
| 9 | 2 | Contador Trif. 32A 220v | BRASILTEC | R\$ 212,85 | - | R\$ 425,70 |
| 10 | 1 | Contador Trif. 25A 220v | BRASILTEC | R\$ 145,53 | - | R\$ 145,53 |
| 11 | 1 | Inversor de Frequência 25cv Trif. 380v | WEG | R\$ 7.920,00 | - | R\$ 7.920,00 |
| 12 | 1 | Soft-Starter 20cv 380v | WEG | R\$ 1.683,00 | - | R\$ 1.683,00 |
| 13 | 1 | Motobomba 25cv 40m ³ /h com selo mecânico | WEG | R\$ 8.167,50 | 12 MESES | R\$ 8.167,50 |
| 14 | 1 | Motobomba 15cv 25m ³ /h com selo mecânico | WEG | R\$ 5.445,00 | 12 MESES | R\$ 5.445,00 |
| 15 | 1 | Rele de falta de fase com retardo na energização | BRASILTEC | R\$ 297,00 | - | R\$ 297,00 |
| 16 | 5 | Led vermelho 22mm | BRASILTEC | R\$ 15,84 | - | R\$ 79,20 |
| 17 | 5 | Chave On/Off | BRASILTEC | R\$ 24,75 | - | R\$ 123,75 |
| 18 | 2 | Cooler 200x200 220v com grade | BRASILTEC | R\$ 287,10 | - | R\$ 574,20 |
| 19 | 2 | Trilho Din (2mts) | CEMAR | R\$ 6,93 | - | R\$ 13,86 |
| 20 | 3 | Canaleta Pvc 80x50,0mm | ELESYS | R\$ 32,97 | - | R\$ 98,90 |
| 21 | 30 | Metro Cabo PP 3x16,0mm | CONDUSPAR | R\$ 15,84 | - | R\$ 475,20 |
| 22 | 30 | Metro Cabo PP 3x6,0mm | CONDUSPAR | R\$ 6,93 | - | R\$ 207,90 |
| 23 | 100 | Metro Cabo PP 3x4,0mm | CONDUSPAR | R\$ 5,15 | - | R\$ 514,80 |
| 24 | 30 | Metro Cabo Flexível 1,0mm | CONDUSPAR | R\$ 0,50 | - | R\$ 14,85 |

ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50

| | | | | | | | | |
|--------------|----|-----------------------------------|------------|-----|----------|---|-----|----------------------|
| 25 | 20 | Metro Cabo Flexível 6,0mm | CONDUSPAR | R\$ | 1,98 | - | R\$ | 39,60 |
| 26 | 20 | Metro cabo Flexível 10,0mm | CONDUSPAR | R\$ | 3,07 | - | R\$ | 61,38 |
| 27 | 20 | Metro Cabo flexível 16,0mm | CONDUSPAR | R\$ | 5,15 | - | R\$ | 102,96 |
| 28 | 5 | Prensa Cabo ½" | BRASILTEC | R\$ | 2,18 | - | R\$ | 10,89 |
| 29 | 2 | Prensa Cabo ¾" | BRASILTEC | R\$ | 2,67 | - | R\$ | 5,35 |
| 30 | 3 | Prensa Cabo 1" | BRASILTEC | R\$ | 5,20 | - | R\$ | 15,59 |
| 31 | 3 | Prensa Cabo 1 ½" | BRASILTEC | R\$ | 21,78 | - | R\$ | 65,34 |
| 32 | 10 | Conector Sak 2,5mm | SIEMENS | R\$ | 3,96 | - | R\$ | 39,60 |
| 33 | 12 | Conector Sak 6,0mm | SIEMENS | R\$ | 6,63 | - | R\$ | 79,60 |
| 34 | 12 | Conector Sak 10,0mm | SIEMENS | R\$ | 9,41 | - | R\$ | 112,86 |
| 35 | 6 | Conector Sak 16,0mm | SIEMENS | R\$ | 9,90 | - | R\$ | 59,40 |
| 36 | 6 | Isolador Epoxi 16x25 | BRASILTEC | R\$ | 5,94 | - | R\$ | 35,64 |
| 37 | 1 | Metro barramento de cobre 1"x1/8" | MAXIBARRAS | R\$ | 29,70 | - | R\$ | 29,70 |
| 38 | 1 | Mão-de-Obra | ANGTEC | R\$ | 4.158,00 | - | R\$ | 4.158,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 33.872,31 |

Validade da proposta: 60 dias, apartir da data da sessão pública.

Prazo de entrega e instalação: em até 20 dias da emissão da ordem de solicitação e/ou serviços.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única, em até 30 dias após a entrega.

PATO BRAGADO 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 141/2016

OBJETO: Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016, que a empresa Empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, n.º 4281 – Jardim Santa Maria, Cidade de Toledo – PR, CEP 85.903-170, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, telefone de contato n.º 45-3055-3175, neste ato representada pelo sócio o senhor Valdenir Andreacci Angeleli, portador do CREA-PR n.º 119979/TD, realizou visita técnica, para conhecimento dos locais de entrega e instalação do material previsto no objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 10 de novembro de 2016.

Departamento de engenharia - Município de Pato Bragado

Giovani Matheus Pin
Engenheiro Civil
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR



**GRUPO
ANGTEC**

**ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA –
ME**

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, na Cidade
de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão PRESENCIAL Nº 141/2016 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR.
comercial@angtec.com.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

EDITAL Nº 141/2016.

OBJETO:

Aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, junto à infraestrutura instalada no imóvel identificado como Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

PROPONENTE: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 4429 JARDIM SANTA MARIA CEP: 85.903-170 TOLEDO – PR.

45 3055 3175 comercial@angtec.com.br

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 003/2016

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
Empresa Cadastrada: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 081/2016 de 02/02/2016,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, n.º 4281 – Jardim Santa Maria, Cidade de Toledo – PR, CEP 85.903-170, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades: *Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletrotécnica, serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção de incêndio; serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolante; serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; comércio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 02 de fevereiro de 2016.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0737322-5

CNPJ

15.758.703/0001-50

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

19/06/2012

Data de Início de Atividade

03/07/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4429, JARDIM SANTA MARIA, TOLEDO, PR, 85.903-170

Objeto Social

Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletrotécnica, Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Comércio Varejista de material elétrico; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
048.912.199-39

SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI
065.545.259-12

Participação no capital (R\$)

79.200,00 SOCIO

800,00 SOCIO

Espécie de Sócio

SOCIO

SOCIO

Administrador

Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/04/2016

Número: 20162862024

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 10 de novembro de 2016

16/783087-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rafael Gustavo Linke
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 225.918-8 / PR
Agência Regional Toledo / PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Valdenir Andreacci Angeleli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

048.912.199-39

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

18/04/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.201.979 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2001

NOME VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

FILIAÇÃO ANTONIO ANGELELI
IRENE ANTONIA ANDREACCI ANGELELI

NATALIDADE A. CHATEAUBRIAND/PR DATA DE NASCIMENTO 18/04/1986

DOC ORIGEM COMARCA=A-CHATEAUBRIAND/PR, DA SEDE
C.NASC 16353, LIVRO=A15, FOLHA=211

CPF

CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120314/2016**

Validade: 12/11/2016

Nome: RENAN AUGUSTO TABORDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-139067/D

Registro Nacional : 1713207923

Registrado(a) desde : 07/05/2014

Filiação : ANANIAS TABORDA

DEVANDIRA ARAUJO TAVARES TABORDA

Data de Nascimento : 18/03/1992

Carteira de Identidade : 93451694

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 00933052901

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 03/04/2014

Diplomação : 26/04/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59842 - ANG TEC INSTALAÇÕES E AUTOMAÇÃO LTDA ME

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2 Horas

56977 - ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.


Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 350579/2016.

Emitida via Internet em 13/10/2016 13:30:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 83437/2016

Validade: 09/01/2017

Razão Social: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

CNPJ: 15758703000150

Num. Registro: 56977

Registrada desde : 16/06/2014

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4429 JARDIM SANTA MARIA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85903170

Objetivo Social:

Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica, serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança e comércio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RENAN AUGUSTO TABORDA

Carteira: PR-139067/D

Data de Expedição: 07/05/2014

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

2 - BRUNO DELLA COSTA

Carteira: PR-153290/D Data de Expedição: 14/04/2016

Desde: 07/06/2016 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

Carteira: PR-119979/TD Data de Expedição: 08/09/2011

Desde: 26/10/2015

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 244413/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/07/2016 16:00:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, CNPJ 15.758.703/0001-50, localizado na Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Toledo-PR, atuante no ramo de Instalações e montagens elétricas, neste ato representada por Valdenir Andreacci Angeleli, brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica, portador do RG 9.201.979 9 e CPF 048.912.199-39.

CONTRATADO: Renan Augusto Taborda, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, CREA PR- 139067 / D, RG 9.345.169-4, CPF 009.330.529-01, residente da Rua São Judas Tadeu, nº 215, Jardim Planalto, Toledo-PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de Eletricidade, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação profissional na área de engenharia e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA-PR) e outros que lhe exigiam. Parágrafo único - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: coordenar e supervisionar a execução de projetos de redes e comunicação, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de informática, perante o Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma. A carga horária cumprida pelo **CONTRATADO** deverá ser de 02:00 (duas) horas diárias.

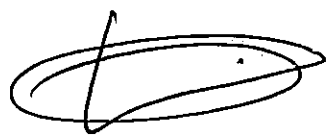
CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 2 salários mínimos num total de R\$ 1.576,00 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento). facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial ao débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de 02 (dois anos), passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.


Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, estado Paraná, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Toledo, 30 de setembro de 2015.


CONTRATANTE CPF: 048.812.199-58

Augusto
CONTRATADO
CPF: 008.530.529-01



Selo Digital Nº vvfnc.9Uojs_zDPz7-6DGee.pyKD
Valide esse selo em <http://unarcen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinaturas de
VALDENIR ANDEACCI ANGELELI e RENAN AUGUSTO
TABORDA. 1067060*0007. Deu fé. Toledo, 20 de
janeiro de 2016 - 13:04:51h
Em Teste de Verdade

Carla Silva
TABELIONATO REIS
Elizandra Carla Silva
Aux. Juramentada
Toledo - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.758.703/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 19/06/2012 |
| NOME EMPRESARIAL ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADUORO AV PARIGOT DE SOUZA | NÚMERO 4429 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.903-170 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MARIA | MUNICÍPIO TOLEDO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGTECINSTALACAO@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (45) 3055-3175 / (45) 9934-5815 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/10/2016 às 11:52:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/10/2016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15758703/0001-50
Razão Social: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 4281 / JARDIM PORTO ALEGRE
/ TOLEDO / PR / 85906-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2016 a 14/11/2016

Certificação Número: 2016101611570636651295

Informação obtida em 26/10/2016, às 13:35:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:01 do dia 09/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2017.

Código de controle da certidão: **D906.4D86.A897.E72E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015307243-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.758.703/0001-50**
Nome: **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90602917-02

Inscrição CNPJ
15.758.703/0001-50

Início das Atividades
07/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV PARIGOT DE SOUZA, 4429 - JARDIM SANTA MARIA - CEP 85903-170
FONE: (45) 3055-3175
Município de Instalação TOLEDO - PR, DESDE 07/2012
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA
2651-5/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
2732-5/00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 048.912.199-39 | VALDENIR ANDREACCI ANGELELI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 065.545.259-12 | SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 20/11/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90602917-02

Emitido Eletronicamente via Internet
21/10/2016 18:37:20



Dados Transmitedos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 37870/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 09/12/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH4ZJXT8A39H

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

974087

15.758.703/0001-50

9060291702

974087

ENDEREÇO

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4429 - SALA COMERCIAL - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85903170 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/10/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.758.703/0001-50

Certidão n°: 118768470/2016

Expedição: 24/10/2016, às 17:58:08

Validade: 21/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.758.703/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 83905-010

FONE (41) 3378-3212 - CEF 51.213.51383-09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

CNPJ: 15.758.703/0001-50

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de novembro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 31 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



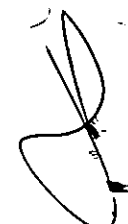
Mariana Aparecida Rigó

Funcionária Juramentada

RG: 5.807.310-5-SSP/PR

Vivian Beatriz Formighieri

Oficial



104006

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Página: 1

Contém este livro 219 páginas numeradas do No. 1 ao 219 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

Ramo.....: Montagem de estruturas metálicas

Endereço.....: Avenida PARIGOT DE SOUZA, 4281

Complemento.....:

Bairro.....: JD SANTA MARIA

Município.....: TOLEDO

Estado.....: PR


Inscrição no CNPJ...: 15.758.703/0001-50

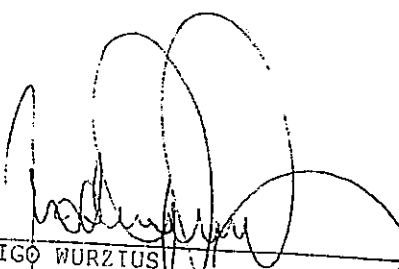
Inscrição Estadual.: 9060291702

Registro na junta...: 41207373225 Data registro: 19/06/2012

Inscrição Municipal: 974087

TOLEDO, 01/01/2015


VALDEIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.912.199-39


RODRIGO WURZTUS
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 051371/0-7
CPF: 030.513.839-10



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO

Termo de Autenticação - 16/050689-1

O presente livro foi examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

TOLEDO
18 MAIO 2016


RAFAEL SUSTAVO LIND
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2015 | 2014 |
|--------|---------------|---|-------------|-------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 926.680,23D | 676.063,80D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONIVEL | 758.376,58D | 529.823,07D |
| 4 | 1.1.10.1 | CAIXA | 30.233,38D | 46.094,03D |
| 5 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | 6.952,70D | 6.196,61D |
| | | | 6.952,70D | 6.196,61D |
| 7 | 1.1.10.2 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 22.979,69D | 8.451,36D |
| 8 | 1.1.10.200.1 | BANCO DO BRASIL C/C 11123-6 | 22.979,69D | 6.542,71D |
| 16 | 1.1.10.200.9 | BANCO SICOOB C/C 7957-0 | 0,00 | 1.908,65D |
| 20 | 1.1.10.3 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 300,99D | 31.446,06D |
| 5422 | 1.1.10.300.6 | BANCO DO BRASIL - BB FIX | 300,99D | 31.446,06D |
| 26 | 1.1.2 | DIREITOS REALIZAVEIS | 593.814,54D | 379.633,82D |
| 27 | 1.1.20.1 | DIREITOS A RECEBER | 593.814,54D | 379.633,82D |
| 1056 | 1.1.20.100.1 | C VALE - COOP AGRINDUSTRIAL | 0,00 | 3.677,38D |
| 14 | 1.1.20.100.1 | COAMO AGRINDUSTRIAL COOPERATIVA | 31.980,15D | 0,00 |
| 28 | 1.1.20.100.1 | DEVEDORES | 436.289,73D | 283.596,50D |
| 5464 | 1.1.20.100.1 | FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS | 117.344,66D | 0,00 |
| 1065 | 1.1.20.100.1 | FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL | 0,00 | 15.624,94D |
| 5401 | 1.1.20.100.1 | I RIEDI & CIA LTDA | 0,00 | 45.035,00D |
| 5523 | 1.1.20.100.1 | IDC IND E COM MAQUINAS E PEÇAS MET LTDA | 0,00 | 900,00D |
| 5449 | 1.1.20.100.1 | INCORPORADORA BAGE LTDA | 0,00 | 1.400,00D |
| 5444 | 1.1.20.100.1 | SUPERMERCADO LUMINTI LTDA | 8.200,00D | 29.400,00D |
| 32 | 1.1.3 | OUTROS CREDITOS | 71.059,51D | 62.739,72D |
| 33 | 1.1.30.1 | IMPOSTOS A RECUPERAR | 71.059,51D | 62.739,72D |
| 36 | 1.1.30.100.3 | INSS A RECUPERAR | 71.059,51D | 62.739,72D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 63.269,15D | 41.355,50D |
| 54 | 1.1.50.1 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 63.269,15D | 41.355,50D |
| 55 | 1.1.50.100.1 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 63.269,15D | 41.355,50D |
| 69 | 1.2 | NÃO CIRCULANTE | 168.303,65D | 146.240,73D |
| 88 | 1.2.3 | INVESTIMENTOS | 335,37D | 335,37D |
| 89 | 1.2.30.1 | AÇÕES E COTAS | 335,37D | 335,37D |
| 91 | 1.2.30.100.1 | AÇÕES SICOOB C/C 7957-0 | 335,37D | 335,37D |
| 111 | 1.2.4 | IMOBILIZADO | 167.188,16D | 145.905,36D |
| 112 | 1.2.40.1 | IMÓVEIS | 1.561,99D | 1.561,99D |
| 115 | 1.2.40.100.2 | INSTALAÇÕES COMERCIAIS | 1.561,99D | 1.561,99D |
| 116 | 1.2.40.2 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.249,90D | 4.679,90D |
| 117 | 1.2.40.200.1 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.249,90D | 4.679,90D |
| 118 | 1.2.40.3 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 40.928,27D | 20.215,47D |
| 119 | 1.2.40.300.1 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 32.602,25D | 17.116,45D |
| 5286 | 1.2.40.300.4 | COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 8.326,02D | 3.099,02D |
| 120 | 1.2.40.4 | VEICULOS | 119.448,00D | 119.448,00D |
| 121 | 1.2.40.400.1 | VEÍCULOS | 119.448,00D | 119.448,00D |
| 132 | 1.2.6 | COMODATO | 780,12D | 0,00 |
| 133 | 1.2.60.1 | COMODATO DE MAQ/EQUIP/FINANCEIRO | 780,12D | 0,00 |
| 5548 | 1.2.60.100.3 | COMPUTADORES E CELULARES | 780,12D | 0,00 |
| 149 | 2 | PASSIVO | 926.680,23C | 676.063,80C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 209.226,01C | 175.718,01C |
| 151 | 2.1.1 | EMPRESTIMOS E FINANC C PRAZO | 58.850,75C | 21.600,00C |
| 157 | 2.1.10.100.6 | BANCO ITAU VEICULOS S.A C.P | 11.000,04C | 11.000,04C |
| 5538 | 2.1.10.100.9 | BANCO DO BRASIL C/C 11123-6 N. 573.501.588 - C. PRAZO | 12.250,75C | 0,00 |
| 5442 | 2.1.10.100.9 | SICOOB OESTE C/C 7957-0 N. 14126-6 - C. PRAZO | 10.599,96C | 10.599,96C |
| 5575 | 2.1.10.200.1 | BANCO SICOOB OESTE C/C 11123-6 N. 183.607 C.PR. | 25.000,00C | 0,00 |
| 1007 | 2.1.2 | CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO | 93,14C | 0,00 |
| 1008 | 2.1.20.1 | CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO | 93,14C | 0,00 |
| 1009 | 2.1.20.100.1 | BANCO SICOOB C/C 7957-0 | 93,14C | 0,00 |
| 160 | 2.1.3 | DUPLICATAS A PAGAR | 54.443,47C | 105.336,13C |
| 161 | 2.1.30.1 | FORNECEDORES | 54.443,47C | 105.336,13C |
| 5337 | 2.1.30.100.1 | CASA DOS PARAFUSOS LTDA | 0,00 | 314,37C |
| 5445 | 2.1.30.100.1 | CLAREAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 4.054,23C | 1.575,63C |
| 5419 | 2.1.30.100.1 | COMERCIAL ELETRICA DW S/A | 0,00 | 9.202,78C |
| 5338 | 2.1.30.100.1 | COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA | 5.087,38C | 21.369,39C |
| 5377 | 2.1.30.100.1 | CONCEITO AUTO POSTO LTDA | 0,00 | 3.237,27C |
| 5375 | 2.1.30.100.1 | COOP DE ELETR E DESENV ECON DE MAL CANDI | 0,00 | 186,00C |

BALANÇO PATRIMONIAL

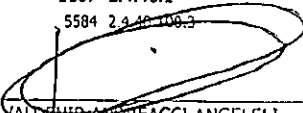
| Código | Classificação | Descrição | 2015 | 2014 |
|--------|---------------|---|-------------|-------------|
| | | | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| 5344 | 2.1.30.100.1 | COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP | 0,00 | 114,20C |
| 5343 | 2.1.30.100.1 | D A MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI | 251,70C | 2.463,55C |
| 5339 | 2.1.30.100.1 | D'ALBERTI DIST. EQUIP. PROTEÇÃO INDIV. LTDA | 0,00 | 130,60C |
| 5550 | 2.1.30.100.1 | DISPANSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 0,00 | 3.920,03C |
| 5415 | 2.1.30.100.1 | ELESYS SISTEMAS ELETRICOS LTDA | 0,00 | 1.228,62C |
| 5417 | 2.1.30.100.1 | ELESYS Sistemas Elétricos Ltda | 371,40C | 371,40C |
| 5556 | 2.1.30.100.1 | ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA | 0,00 | 720,00C |
| 5391 | 2.1.30.100.1 | FIPAI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - T | 33.214,14C | 31.105,09C |
| 5505 | 2.1.30.100.1 | GAÚCHO TURISMO LTDA ME | 6.900,00C | 0,00 |
| 5555 | 2.1.30.100.1 | HEISS COMERCIO DE FERRO LTDA | 0,00 | 178,75C |
| 5441 | 2.1.30.100.1 | HEISS FURGOES LTDA EPP | 0,00 | 3.496,25C |
| 5376 | 2.1.30.100.1 | MERCULES COMPONENTES ELETRICOS LTDA | 1.350,00C | 0,00 |
| 5414 | 2.1.30.100.1 | Molec Industrias Elétricas Ltda. | 0,00 | 1.013,50C |
| 5361 | 2.1.30.100.1 | Industria e Comercio de Confecoes Forna | 1.072,95C | 1.072,95C |
| 5553 | 2.1.30.100.1 | INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA | 0,00 | 3.191,75C |
| 5554 | 2.1.30.100.1 | JANDRIGUES INDUSTRIAL LTDA | 0,00 | 724,00C |
| 5552 | 2.1.30.100.1 | JANUARIO FALCADE - FUNILARIA | 0,00 | 440,00C |
| 5341 | 2.1.30.100.1 | LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 0,00 | 1.054,08C |
| 5374 | 2.1.30.100.1 | M F MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI | 625,25C | 0,00 |
| 5342 | 2.1.30.100.1 | MAXILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 0,00 | 998,92C |
| 5407 | 2.1.30.100.1 | MEPAR MERCADO DE PARAFUSOS LTDA | 268,91C | 3.265,39C |
| 5459 | 2.1.30.100.1 | MITRA DIOCESANA DE TOLEDO | 0,00 | 700,00C |
| 5398 | 2.1.30.100.1 | MOTTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 85,00C | 0,00 |
| 5558 | 2.1.30.100.1 | O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 0,00 | 2.539,83C |
| 5289 | 2.1.30.100.1 | PALUIJO PNEUS LTDA | 100,00C | 1.695,00C |
| 5372 | 2.1.30.100.1 | PR SOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | 0,00 | 230,00C |
| 5557 | 2.1.30.100.1 | REAL PERFIL IND E COM LTDA | 930,16C | 195,00C |
| 5396 | 2.1.30.100.1 | REBER MAQ.E FERRAMENTAS LTDA | 132,35C | 60,80C |
| 5416 | 2.1.30.100.1 | SIPAR FERRAMENTAS LTDA | 0,00 | 3.167,92C |
| 5551 | 2.1.30.100.1 | STECK IND. ELETRICA LTDA | 0,00 | 1.379,12C |
| 5466 | 2.1.30.100.1 | TECSHART SISTEMAS DE PONTO LTDA | 0,00 | 3.975,00C |
| 5367 | 2.1.30.100.1 | VIA BRASIL DECORAÇÕES | 0,00 | 18,94C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 36.429,58C | 9.966,99C |
| 170 | 2.1.40.1 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 36.429,58C | 9.966,99C |
| 178 | 2.1.40.100.8 | IRRF A RECOLHER | 1.765,63C | 238,71C |
| 1006 | 2.1.40.101.1 | SIMPLES A RECOLHER | 34.663,95C | 9.728,28C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 28.552,30C | 38.814,89C |
| 186 | 2.1.50.1 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 14.393,09C | 30.390,22C |
| 187 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 12.791,09C | 27.186,22C |
| 188 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.602,00C | 3.204,00C |
| 190 | 2.1.50.2 | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS | 4.341,41C | 3.763,13C |
| 192 | 2.1.50.200.2 | FGTS A RECOLHER | 1.557,58C | 3.286,73C |
| 189 | 2.1.50.200.3 | CONTRIB SINDICAL A PG | 2.783,83C | 476,40C |
| 193 | 2.1.50.3 | PROVISÕES | 9.817,80C | 4.661,54C |
| 194 | 2.1.50.300.1 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 9.817,80C | 4.661,54C |
| 181 | 2.1.7 | PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES | 30.856,77C | 0,00 |
| 5546 | 2.1.70.100.1 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 30.856,77C | 0,00 |
| 217 | 2.2 | NÃO CIRCULANTE | 42.274,92C | 31.916,65C |
| 218 | 2.2.1 | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 40.024,92C | 31.416,65C |
| 219 | 2.2.10.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 40.024,92C | 31.416,65C |
| 221 | 2.2.10.100.2 | BANCO ITAU VEICULOS S.A L.P | 2.749,89C | 13.749,93C |
| 223 | 2.2.10.100.4 | SICOOB OESTE C/C 7957-0 N. 14126-6 - L. PRAZO | 7.066,76C | 17.666,72C |
| 5576 | 2.2.10.200.3 | BANCO SICOOB OESTE C/C 11123-6 N. 183.607 L.PR. | 25.000,00C | 0,00 |
| 5539 | 2.2.10.200.4 | BANCO DO BRASIL C/C 11123-6 N. 573.501.588 - L. PRAZO | 5.208,27C | 0,00 |
| 236 | 2.2.4 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.250,00C | 500,00C |
| 237 | 2.2.40.1 | CONTAS A PAGAR | 2.250,00C | 500,00C |
| 1020 | 2.2.40.100.1 | HONORARIOS A PAGAR | 1.250,00C | 500,00C |
| 5563 | 2.2.40.100.14 | SAIL SAFE - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME | 1.000,00C | 0,00 |
| 242 | 2.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 675.179,30C | 468.429,14C |
| 243 | 2.4.1 | CAPITAL SOCIAL | 80.000,00C | 80.000,00C |
| 244 | 2.4.10.1 | CAPITAL SUBSCRITO | 80.000,00C | 20.000,00C |
| 245 | 2.4.10.100.1 | VALDENIR ANDREACCI ANGELELI | 79.200,00C | 10.000,00C |
| 246 | 2.4.10.100.2 | MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI | 0,00 | 10.000,00C |
| 1077 | 2.4.10.100.3 | SIBELI ERMANTRAU ANGELELI | 800,00C | 0,00 |
| 254 | 2.4.20.2 | RESERVA DE CAPITAL | 0,00 | 60.000,00C |
| 1084 | 2.4.20.200.3 | A.F.A.C- ADIANT.P/FUTURO AUMENTO CAPITAL | 0,00 | 60.000,00C |

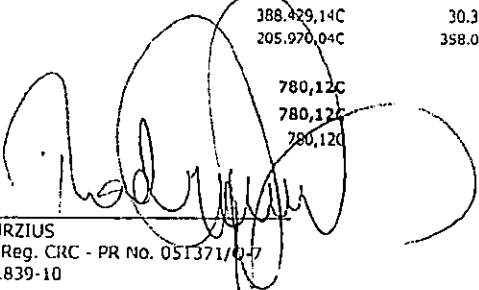
Empresa: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 15.758.703/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41207373225 Data: 19/06/2012
Balanco encerrado em: 31/12/2015

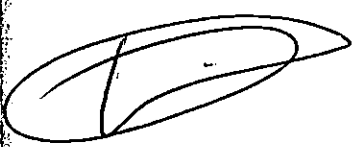
Página: 0205
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2015 | 2014 |
|--------|---------------|--------------------------|-------------|-------------|
| | | | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| 264 | 2.4.3 | LUCROS OU PREJUÍZOS | 594.399,18C | 388.429,14C |
| 265 | 2.4.30.1 | LUCROS OU PREJUÍZOS | 594.399,18C | 388.429,14C |
| 266 | 2.4.30.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | 388.429,14C | 30.383,54C |
| 268 | 2.4.30.100.3 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 205.970,04C | 358.045,60C |
| 1166 | 2.4.4 | COMODATO | 780,12C | 0,00 |
| 1167 | 2.4.40.1 | COMODATO | 780,12C | 0,00 |
| 5584 | 2.4.40.100.3 | COMPUTADORES E CELULARES | 780,12C | 0,00 |


VALDIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39


RODRIGO WURZIUS
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 051371/0-7
CPF: 030.513.839-10



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS

| | | | |
|----------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| VENDA MERC SUBS TRIBUTARIA | 296.150,89 | <u>296.150,89</u> | |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.548.077,12 | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 9.099,60 | <u>1.557.176,72</u> | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/RETENÇÃO | | | <u>1.853.327,61</u> |

DEDUÇÕES

| | | | |
|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| DEVOLUÇÃO DE VENDAS | (9.232,00) | | |
| ISSQN S/SERVIÇOS | (28.985,21) | | |
| SIMPLES NACIONAL | (214.009,51) | <u>(252.226,72)</u> | <u>(252.226,72)</u> |

RECEITA LÍQUIDA

1.601.100,89

CUSTOS

CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS

| | | | |
|----------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| COMPRA MERCADORIAS | (72,50) | | |
| COMPRA MERC TRIB | (567,19) | | |
| COMPRA MERC SUBS TRIBUTARIA | (16.499,57) | | |
| DEVOLUÇÕES DE COMPRAS | 6.810,70 | | |
| FRETES E CARRETOS | (2.857,44) | | |
| (-) BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS | 567,10 | | |
| ESTOQUE INICIAL | 41.355,50 | | |
| (-) ESTOQUE FINAL | 63.269,15 | <u>9.294,84</u> | |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| MATERIAL DE USO P/ PRES. SERVIÇO | (228.872,12) | <u>(228.872,12)</u> | <u>(219.577,28)</u> |

LUCRO BRUTO

1.381.523,61

DESPESAS OPERACIONAIS

(1.107.037,28)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS C/PESSOAL

| | | | |
|--------------------------|--------------|---------------------|--|
| SALARIOS E DSR | (552.484,31) | | |
| FERIAS E ABONO | (30.134,24) | | |
| DECIMO TERCEIRO | (54.888,62) | | |
| RESCISÕES E AVISO PREVIO | (42.951,55) | | |
| FGTS | (61.006,96) | | |
| PRO LABORE | (33.300,00) | | |
| EXAMES MÉDICOS | (3.138,00) | | |
| VALE ALIMENTAÇÃO | (68.471,45) | | |
| UNIMED | (6.525,72) | | |
| (-) DESCONTO C/PESSOAL | 44.627,57 | <u>(858.273,28)</u> | |

DESPESAS GERAIS C/ ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|--------------------------------------|-------------|--|--|
| ALUGUEL DE IMÓVEL/SALA COMERCIAL | (3.400,00) | | |
| ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAM. | (4.500,00) | | |
| LAVANDERIA | (1.044,00) | | |
| MENSALIDADES E ASSINATURAS | (605,93) | | |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | (50.804,25) | | |
| CONSUMO DE AGUA | (829,51) | | |
| ENERGIA ELETRICA | (6.348,75) | | |
| TELEFONE | (8.310,97) | | |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | (564,28) | | |
| DESPESAS DE CARTORIO | (640,21) | | |
| DESPESAS DE VIAGEM | (12.687,50) | | |
| DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO | (35.545,77) | | |
| GASTOS COM VEICULOS | (3.130,49) | | |
| HONORARIOS CONTABEIS | (7.250,00) | | |
| MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE | (568,39) | | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (400,22) | | |
| MANUTENÇÃO DE SOFTWARES | (600,00) | | |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | (1.300,00) | | |
| SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FISICA | (150,00) | | |
| SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | (17.936,14) | | |
| SEGUROS DIVERSOS | (7.964,83) | | |
| SEGURO DE VEICULOS | (221,48) | | |
| UNIFORMES | (5.350,00) | | |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

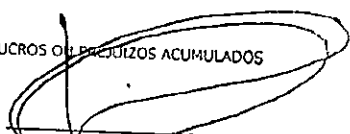
| | | | |
|-----------------------------|-------------|--------------|----------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| MANUTENÇÃO DE VEICULOS | (8.390,03) | | |
| PEQUENOS IMOBILIZADOS | (560,00) | | |
| EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA | (24.484,55) | | |
| CURSOS E TREINAMENTOS | (3.195,00) | | |
| LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS | (16.641,70) | | |
| TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS | (24.840,00) | (248.764,00) | (1.107.037,28) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| TARIFAS BANCARIAS | (8.940,11) | | |
| JUROS S/FINANC C/CORRENTE | (13.441,99) | | |
| JUROS PASSIVOS E MULTAS | (3.570,92) | | |
| IOF | (946,77) | (26.899,79) | (26.899,79) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | | |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | (230,31) | | |
| IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS | (374,51) | | |
| IPVA VEICULOS | (3.928,16) | | |
| LICENCIAMENTO DE VEICULOS | (136,84) | | |
| MULTAS JUROS S/ IMPOSTOS | (3.522,65) | | |
| MULTAS DE TRÂNSITO | (2.798,50) | | |
| SEGURO DPVAT | (744,26) | (11.735,25) | (11.735,25) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | | |
| DESCONTOS OBTIDOS | 33,82 | | |
| RENDIM APLIC FINANCEIRAS | 84,93 | 118,75 | 118,75 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | | |
| | | | 235.970,04 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | |
| | | | 235.970,04 |

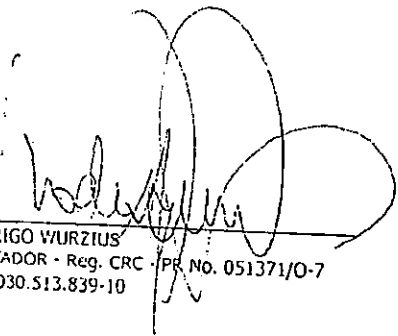
WALDEMAR ANDREAOCI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39

RODRIGO WURZIUS
CONTADOR - Reg. CRC SP No. 051371/O-7
CPF: 030.513.839-10


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação | Valor |
|--|-------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 388.429,14 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 0,00 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 235.970,04 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| DESTINAÇÕES | |
| Transferências para Reservas | 624.399,18 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | (30.000,00) |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (30.000,00) |
| | 594.399,18 |


DENIR ANGREACCI ANGELELI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39


RODRIGO WURZIUS
CONTADOR - Reg. CRC - PE No. 051371/O-7
CPF: 030.513.839-10







DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVIDADES OPERACIONAIS

| | |
|---|--------------|
| Resultado do período | 235.970,04 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 235.970,04 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros | (205.883,77) |
| (Aumento) Redução nos estoques | (21.913,65) |
| Aumento (Redução) em fornecedores | (50.892,66) |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões | 48.899,91 |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | 6.179,87 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | 6.179,87 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 6.179,87 |

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

| | |
|---|-------------|
| Compras de imobilizado | (21.282,80) |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (21.282,80) |

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

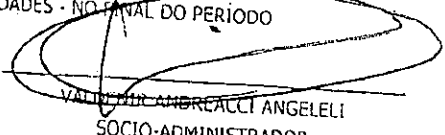
| | |
|---|-------------|
| Pagamentos de lucros e dividendos | (30.000,00) |
| Pagamentos de empréstimos/Debêntures | 45.859,02 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | 15.859,02 |

Aumento nas Disponibilidades

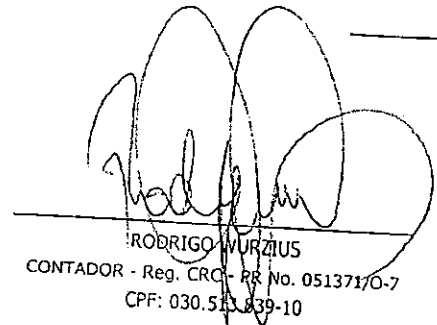
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

DISPONIBILIDADES - NO FIM DO PERÍODO

756,09
6.196,61
6.952,70



VALDIR ANTÔNIO ANGELELI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39


RODRIGO WURZIUS
CONTADOR - Reg. CRC - RR No. 051371/O-7
CPF: 030.513.839-10





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015.

1 - Contexto Operacional

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 15.758.703/0001-50, fundada em 19/06/2012 e seu prazo de duração é indeterminado, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal sobre as receitas auferidas, com o ramo de: "Montagem de estruturas metálicas", com sede na AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4281, JD SANTA MARIA, CEP 85903170, nesta cidade de TOLEDO, Estado do Paraná.

2- Principais práticas contábeis utilizadas;

a) As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis conforme Lei nº 11.638/2007, medida provisória 449/08 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC, resoluções CFC nº 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010 e dos preceitos da legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002, foram aprovadas pelos sócios no dia 31 de Dezembro de 2015 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximo doze meses).

b) Não foi transcrita neste Livro Diário a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da Resolução do CFC 1255/2009).

c) A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método Indireto, onde indica as alterações ocorridas no exercício no saldo de caixa e equivalentes de caixa segregadas em fluxos de operações, dos financiamentos e investimentos.

d) O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

e) As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados;

f) As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas.

g) Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e/ou a avaliação pelo valor justo, implicaria em custos ou esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;

h) A escrituração contábil, que adota para apropriação de itens no ativo, no passivo, no patrimônio líquido, nas receitas e despesas o regime de competência foi feita com base na documentação apresentada pela empresa, tais como: notas fiscais de vendas, notas fiscais de compras, notas fiscais e comprovantes de despesas, comprovantes de recebimentos/pagamentos, movimentação bancária através de extratos e relatórios de estoque existente em 31/12/2013, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis, exceto no fluxo de caixa.

i) Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto à documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que refenda estas demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Moeda funcional e de apresentação:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa fez a análise da recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetem o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Teste a valor presente

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e também para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata. Os juros foram reconhecidos como receitas ou despesas financeiras na Demonstração de Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva dos juros.

6 - Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu o exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7 - Provisões, Ativos e Passivos Contingentes.

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

8 - Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

10 - Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- Espera realizar ativo ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (PME, item 4.5);

11 - Estoques

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda, se houverem, são considerados como custos/despesas, exceto os tributos recuperáveis quando de direito. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques, quando houverem, são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final de cada período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar ou vender quando houverem, conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

12 - Ativos não Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração da sociedade quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

13 - Imobilizado

Avaliado inicial ao custo histórico, e não foi efetuado qualquer outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria, sendo considerados como custos todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As alíquotas de depreciações, quando calculadas, estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade, quando for o caso, com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

14 - Intangível

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina a NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém, na impossibilidade de estimar a vida útil a mesma foi considerada como sendo dez anos.

15 - Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- O passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação. (PME, item 4.7)

16 – Passivo não Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa

17 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

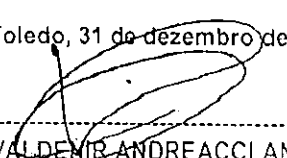
Capital social esta representado por 80.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

- A) VALDENIR ANDREACCI ANGELELI ingressou na sociedade em 19/06/2012 como sócio-administrador com 99% do capital social e possui 79.200 quotas o que equivale a R\$ 79.200,00.
- B) SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI ingressou na sociedade em 17/05/2015 como sócia com 1% do capital social e possui 800 quotas o que equivale a R\$ 800,00.

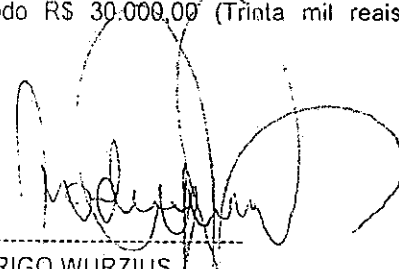
18 – Lucros Distribuidos

Para o exercício 2015 a empresa apresentou um resultado de R\$ 235.970,04 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e quatro centavos) sendo distribuido neste periodo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para sócio VALDENIR ANDREACCI ANGELELI.

Toledo, 31 de dezembro de 2015.



VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39



RODRIGO WURZIUS
CRC – PR nº 051371/O-7
CPF: 030.513.839-10





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Página: 219

Contém este livro 219 páginas numeradas de No. 1 ao 219 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa....: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

Ramo.....: Montagem de estruturas metálicas

Endereço.....: Avenida PARIGOT DE SOUZA, 4281

Complemento.....:

Bairro.....: JD SANTA MARIA

Município.....: TOLEDO

Estado.....: PR

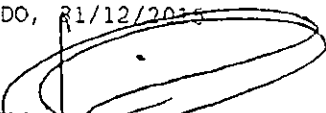
Inscrição no CNPJ...: 15.758.703/0001-50

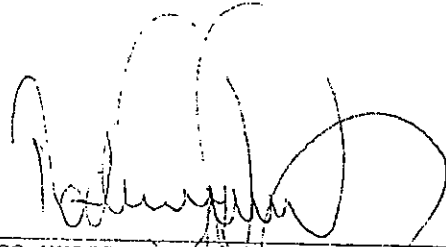
Inscrição Estadual.: 9060291702

Registro na junta...: 41207373225 Data registro: 19/06/2012

Inscrição Municipal: 974087

TOLEDO, 31/12/2015


VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39


RODRIGO WURZIUS
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 051371/O-7
CPF: 030.513.839-10









**GRUPO
ANGTEC**

**ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA –
ME**

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, na Cidade
de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão PRESENCIAL Nº 141/2016 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR.
comercial@angtec.com.br

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 141/2016.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Angtec Instalações Elétricas Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdenir Andreacci Angeleli, portador do documento de identidade RG n.º 9.201.979-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.912.199-39, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado Pr 11 de novembro de 2016


**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**


ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39





**GRUPO
ANGTEC**

**ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA –
ME**

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, na Cidade
de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão PRESENCIAL Nº 141/2016 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR.

comercial@angtec.com.br

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 141/2016.


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

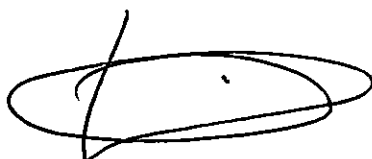
Prezados Senhores:

Angtec Instalações Elétricas Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdenir Andreacci Angeleli, portador do documento de identidade RG n.º 9.201.979-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.912.199-39 DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado Pr 11 de novembro de 2016


**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39





**GRUPO
ANGTEC**

**ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA –
ME**

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, na Cidade
de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão PRESENCIAL Nº 141/2016 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR.
comercial@angtec.com.br

ANEXO III

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.
Pregão presencial n.º: 141/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Angtec Instalações Elétricas LTDA Me inscrita no CNPJ N.º 15.758.703/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o Sr Valdenir Andreacci Angeleli, portador do documento de identidade RG n.º 9.201.979-9, emitido pela SSP/Pr, e do CPF n.º 048.912.199-39, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado Pr 11 de novembro de 2016

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39



**GRUPO
ANGTEC**

**ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA –
ME**

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, na Cidade
de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

Pregão PRESENCIAL Nº 141/2016 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR.

comercial@angtec.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Angtec Instalações Elétricas Ltda Me, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 141/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado Pr 11 de novembro de 2016.


**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**




ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 199/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 141/2016, que tem como objeto a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, procedeu a abertura dos envelopes e julgamento do Processo de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL n.º 141/2016, o qual tem como objeto a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Pela ampla divulgação, 03 (três) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **1) MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME;** **2) TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME;** e **3) ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, representada pelo sócio o senhor *Maykel Gilliard Liotto*; **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, representada pelo sócio o senhor *Clóvis Hoffmann*. Licitante **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, representada pelo sócio o senhor *Valdenir Andreacci*. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptas a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada pelas empresas licitantes. Ainda, todas as licitantes apresentaram a Declaração de que estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega e instalação do Material Elétrico citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante **MM2 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, cotou preço para todos os itens, ao valor global de **R\$ 29.770,09 (vinte e nove mil setecentos e setenta reais e nove centavos)**; Licitante **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, também cotou preço para todos os itens, ao valor Global de **R\$ 34.213,50 (trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos)**. Licitante **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME** apresentou sua proposta ao valor global de **R\$ 33.872,31 (trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)**. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e considerou as mesmas válidas, uma vez que atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital. Neste momento, o Pregoeiro motivou os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciados a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados manifestaram interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentaram novas propostas, conforme consta na Tabela anexa á esta Ata. O menor preço Global, após esta fase de Lances, ficou com a Licitante **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Item 11 do Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto desta Licitação para a Licitante **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.

| Licitantes | Valor Inicial | 1.º Lance | 2.º Lance | 3.º Lance | 4.º Lance |
|------------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| ANGTEC | R\$ 33.872,31 | 25.000,00 | 24.690,00 | 24.670,00 | 24.640,00 |
| MM2 | R\$ 29.770,09 | 24.800,00 | Declinou | | |
| TVSOM | R\$ 34.213,50 | 29.500,00 | 24.700,00 | 24.680,00 | 24.650,00 |

| Licitantes | 5.º Lance |
|------------|-----------|
| ANGTEC | 22.400,00 |
| TVSOM | Declinou |



**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50

Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná – CEP 85.903-170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2016 – MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR.

| Aquisição de material e mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, | | | | | | |
|---|--------|--|-----------|--------------|-----------|--------------|
| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNIT. | GARANTIAS | VLR Total |
| 1 | 1 | Painel 1500x800x400 | OPÇÃO | R\$ 771,66 | - | R\$ 771,66 |
| 2 | 1 | Disjuntor Trif. 150A | BRASILTEC | R\$ 107,00 | - | R\$ 107,00 |
| 3 | 1 | Disjuntor Trif. 50A | BRASILTEC | R\$ 21,40 | - | R\$ 21,40 |
| 4 | 1 | Disjuntor Trif. 32A | BRASILTEC | R\$ 20,33 | - | R\$ 20,33 |
| 5 | 2 | Disjuntor Trif. 25A | BRASILTEC | R\$ 20,33 | - | R\$ 40,66 |
| 6 | 1 | Disjuntor Trif. 16A | BRASILTEC | R\$ 20,33 | - | R\$ 20,33 |
| 7 | 1 | Disjuntor Mon. 10A | BRASILTEC | R\$ 7,49 | - | R\$ 7,49 |
| 8 | 1 | Contador Trif. 40A 220v | BRASILTEC | R\$ 155,15 | - | R\$ 155,15 |
| 9 | 2 | Contador Trif. 32A 220v | BRASILTEC | R\$ 139,10 | - | R\$ 278,20 |
| 10 | 1 | Contador Trif. 25A 220v | BRASILTEC | R\$ 55,64 | - | R\$ 55,64 |
| 11 | 1 | Inversor de Frequência 25cv Trif. 380v | BRASILTEC | R\$ 4.090,98 | - | R\$ 4.090,98 |
| 12 | 1 | Soft-Starter 20cv 380v | BRASILTEC | R\$ 1.514,00 | - | R\$ 1.514,00 |
| 13 | 1 | Motobomba 25cv 40m ³ /h com selo mecânico | SCHNEIDER | R\$ 7.000,00 | 12 MESES | R\$ 7.000,00 |
| 14 | 1 | Motobomba 15cv 25m ³ /h com selo mecânico | SCHNEIDER | R\$ 5.045,05 | 12 MESES | R\$ 5.045,05 |
| 15 | 1 | Rele de falta de fase com retardo na energização | BRASILTEC | R\$ 52,43 | - | R\$ 52,43 |
| 16 | 5 | Led vermelho 22mm | BRASILTEC | R\$ 5,35 | - | R\$ 26,75 |
| 17 | 5 | Chave On/Off | BRASILTEC | R\$ 5,35 | - | R\$ 26,75 |
| 18 | 2 | Cooler 200x200 220v com grade | BRASILTEC | R\$ 160,50 | - | R\$ 321,00 |
| 19 | 2 | Trilho Din (2mts) | CEMAR | R\$ 5,35 | - | R\$ 10,70 |
| 20 | 3 | Canaleta Pvc 80x50,0mm | ELESYS | R\$ 16,05 | - | R\$ 48,15 |
| 21 | 30 | Metro Cabo PP 3x16,0mm | CONDUSPAR | R\$ 16,09 | - | R\$ 482,78 |
| 22 | 30 | Metro Cabo PP 3x6,0mm | CONDUSPAR | R\$ 7,04 | - | R\$ 211,22 |
| 23 | 100 | Metro Cabo PP 3x4,0mm | CONDUSPAR | R\$ 5,23 | - | R\$ 523,23 |
| 24 | 30 | Metro Cabo Flexível 1,0mm | CONDUSPAR | R\$ 0,50 | - | R\$ 15,09 |

| | | | | | | | |
|----|----|-----------------------------------|------------|-----|----------|--------------|----------------------|
| 25 | 20 | Metro Cabo Flexível 6,0mm | CONDUSPAR | R\$ | 2,01 | - | R\$ 40,23 |
| 26 | 20 | Metro cabo Flexível 10,0mm | CONDUSPAR | R\$ | 3,11 | - | R\$ 62,27 |
| 27 | 20 | Metro Cabo flexível 16,0mm | CONDUSPAR | R\$ | 5,23 | - | R\$ 104,65 |
| 28 | 5 | Prensa Cabo ½" | BRASILTEC | R\$ | 2,14 | - | R\$ 10,70 |
| 29 | 2 | Prensa Cabo ¾" | BRASILTEC | R\$ | 2,14 | - | R\$ 4,28 |
| 30 | 3 | Prensa Cabo 1" | BRASILTEC | R\$ | 2,14 | - | R\$ 6,42 |
| 31 | 3 | Prensa Cabo 1 ½" | BRASILTEC | R\$ | 7,49 | - | R\$ 22,47 |
| 32 | 10 | Conector Sak 2,5mm | SIEMENS | R\$ | 3,21 | - | R\$ 32,10 |
| 33 | 12 | Conector Sak 6,0mm | SIEMENS | R\$ | 6,42 | - | R\$ 77,04 |
| 34 | 12 | Conector Sak 10,0mm | SIEMENS | R\$ | 8,56 | - | R\$ 102,72 |
| 35 | 6 | Conector Sak 16,0mm | SIEMENS | R\$ | 9,63 | - | R\$ 57,78 |
| 36 | 6 | Isolador Epoxi 16x25 | BRASILTEC | R\$ | 2,14 | - | R\$ 12,84 |
| 37 | 1 | Metro barramento de cobre 1"x1/8" | MAXIBARRAS | R\$ | 20,50 | - | R\$ 20,50 |
| 38 | 1 | Mão-de-Obra | ANGTEC | R\$ | 1.000,00 | - | R\$ 1.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 22.400,00 |
| | | | | | | | |

Validade da proposta: 60 dias, apartir da data da sessão pública.

Prazo de entrega e instalação: em até 20 dias da emissão da ordem de solicitação e/ou serviços.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

11 DE NOVEMBRO DE 2016

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016.

OBJETO: Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 141/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que a proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 11 de novembro de 2016.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 141/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 141/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4353, no dia 28/10/16, Diário Oficial Eletrônico nº 1023, de 26/10/2016 e TCE/PR de 26/10/2016, ficando definida a data de 11 de novembro de 2016 às 09H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 199** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial de duas das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir, a empresa que não tem objeto condizente não se sagrou vencedora.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de novembro de 2016.


Marilice Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016.

OBJETO: Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação de painel elétrico, visando o acionamento de bombas de água – SISTEMA DE ÁGUA BRAGADENSE SABRA.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), para entrega do objeto ora licitado, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 9399
de 16/11/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1034
de 16/11/16 FL. _____
Visto _____